

Rio de Janeiro, 25 de dezembro de 2024.

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

À
Gerente de Aquisições

C/C
Setor de Contratos

Serviço a ser contratado: Locação de computadores

Área / Projeto: Hospital Municipal Desembargador Leal Junior e o Hospital Municipal São Judas Tadeu.

Solicito por meio desta, a contratação do serviço acima citado, em virtude da necessidade de realização dos mesmos.

Atenciosamente,

Paulo Coelho
Diretor Geral
HMDL e HMSJ
CRA-RJ 08-00006-0

VIVA RIO



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Locação de Equipamentos de Informática

1. DO OBJETO

1.1. Locação de até **105 (cento e cinco) kit de computadores** (PC DESKTOP, MONITOR, MOUSE, TECLADO e NOBREAK), **26 (vinte e seis) impressoras laser monocromáticas (TIPO I)** com consumíveis e franquia mensal global média de 6.000 (seis mil) cópias ou impressões por equipamento, em caso de cópias excedentes haverá compensação entre os equipamentos nos 3 (três) meses seguintes, **9 (nove) impressoras multifuncionais laser monocromáticas (TIPO II)** com consumíveis e franquia mensal global média de 6.000 (seis mil) cópias ou impressões por equipamento, em caso de cópias excedentes haverá compensação entre os equipamentos nos 3 (três) meses seguintes, **02 (dois) impressoras multifuncionais jato de tinta colorida (TIPO III)** com consumíveis e franquia mensal global média de 3.000 (três mil) cópias ou impressões por equipamento, em caso de cópias excedentes haverá compensação entre os equipamentos nos 3 (três) meses seguintes e **01 (um) Scanner de alta performance**, a serem distribuídos e instalados nos Hospitais Municipais Desembargador Leal Junior e São Judas Tadeu, situados na cidade de Itaboraí, no estado do Rio de Janeiro e administrados pela Organização Social de Saúde Viva Rio.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente se faz necessário em virtude de suprir a demanda de computadores, impressoras e periféricos de forma economicamente mais vantajosa, agilizando os processos de manutenção, reposição e suprimindo as demandas de forma mais rápida no que tange a funcionalidade e eficiência.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

3.1. Locação de até **105 (cento e cinco) kit de computadores** (PC DESKTOP, MONITOR, MOUSE, TECLADO e NOBREAK), **26 (vinte e seis) impressoras laser monocromáticas (TIPO I)** com consumíveis e franquia mensal global média de 6.000 (seis mil) cópias ou impressões por equipamento, em caso de cópias excedentes haverá compensação entre os equipamentos nos 3 (três) meses seguintes, **9 (nove) impressoras multifuncionais laser monocromáticas (TIPO II)** com consumíveis e franquia mensal global média de 6.000 (seis mil) cópias ou impressões por equipamento, em caso de cópias excedentes haverá compensação entre os equipamentos nos 3 (três) meses seguintes, **02 (dois) impressoras multifuncionais jato de tinta colorida (TIPO III)** com consumíveis e franquia mensal global média de 3.000 (três mil) cópias ou impressões por equipamento, em caso de cópias excedentes haverá compensação entre os equipamentos nos 3 (três) meses seguintes e **01 (um) Scanner de alta performance**, a serem distribuídos e instalados nos Hospitais Municipais Desembargador Leal Junior e São Judas Tadeu.

3.1.1. As especificações de quantitativos dos itens a serem entregues em cada unidade devem seguir as seguintes orientações:

a. HOSPITAL MUNICIPAL DESEMBARGADOR LEAL JUNIOR

96 (noventa e seis) Kit de Computadores (PC DESKTOP + MONITOR + MOUSE + TECLADO + NOBREAK)
25 (vinte e cinco) Impressoras Laser Monocromáticas (TIPO I)
07 (sete) Impressoras Multifuncionais Laser Monocromáticas (TIPO II)
02 (dois) Impressora Multifuncional Jato de Tinta Colorida (Tipo III)
01 (um) Scanner de alta performance

b. HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU

09 (nove) Kit de Computadores (PC DESKTOP + MONITOR + MOUSE + TECLADO + NOBREAK)
01 (um) Impressoras Laser Monocromáticas (TIPO I)
02 (dois) Impressoras Multifuncionais Laser Monocromáticas (TIPO II)

3.2. Os equipamentos deverão seguir as seguintes especificações mínimas de configuração:



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

3.2.1. KIT COMPUTADOR (PC DESKTOP + MONITOR + MOUSE + TECLADO + NOBREAK)

PLACA MÃE:

- Com suportes processadores de 2 a 8 núcleos.
- Suporte a USB 3.0, a
- Processador Gráfico Integrado
- Suporte à Memória, DDR4

PROCESSADOR:

- Núcleos: 2 físicos
 - Threads: 4
 - Frequência: 2.2 GHz a 4.3GHz
 - Cache: 4MB
- Exemplo: Intel Core i3 (10ª geração)

MEMÓRIA:

- Capacidade Mínima: 8GB
- Tipo: DDR4

HARD DISK:

- Capacidade mínima: 240 GB
- Tecnologia de armazenamento: SSD

DRIVE GRAVADOR DE DVD:

- Tipo de Drive: Externo (caso seja solicitado)
- Interface: SATA
- Cor: Preto
- DVD-R (SL/DL) 12x
- DVD+R (SL/DL) 12x
- CD-RW 40x
- DVD-RW (SL/DL) 13x
- CD-R 48x

MONITOR:

- Tamanho mínimo da tela (Polegadas): 18,5"
- Formato: 16:9 Widescreen
- Tempo de Resposta: 5ms (GTG)

MOUSE OPTICO:

- Conexão PC: USB
- Sensor: Óptico
- Resolução: 800 dpi
- Botões: 3 sendo 1 Wheel para rolagem de tela
- Comprimento do Cabo: 1,25m
- Dimensões do Produto: 10 X 6 X 3,5cm (Aproximado)

TECLADO USB ABNT2:

- Teclas com membrana tátil
- Comprimento mínimo do cabo: 135mm
- Suportes inclináveis para ajuste de altura

NOBREAK:

- Voltagem: Bivolt (110V e 220V)
- Potência: 600VA

GABINETE:

- Dimensões máximas: 6cm x 20 x 20cm

SISTEMA OPERACIONAL: Windows 10 compatível com linha Professional

SEGURO: Cobertura de riscos abrangendo danos causados por incêndio, queda de raio, explosão, danos elétricos, roubo ou furto qualificado (em casos que não forem praticados por funcionários ou prepostos).



3.2.2. IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA (TIPO I)

- Impressora Laser monocromática: 40 ppm (velocidade mínima);
- Método de Impressão: Impressão Laser/LED Monocromática (Preto);
- Resolução de impressão: 600 x 600 dpi;
- Saída da primeira página: Em no máximo 8,2 segundos Preto
- Velocidade do processador: 1000 MHz ou superior
- Memória: 256mb ou superior
- Conectividade padrão Porta USB 2.0 de alta velocidade, host USB; Porta de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 Base-TX integrada
- Idiomas padrão de impressora: PS, PCL6
- Tipo de Mídia: Papel comum, envelopes, transparências e etiquetas;
- Tamanho de Mídia: Carta, Ofício, Executivo, A5 e A4;
- Tratamento de Mídia: Bandeja de entrada, para, no mínimo, 150 folhas. A bandeja deve ser compatível com todos os tamanhos de mídia, descritos no item acima;
- Software de administração, configuração e gerenciamento;
- Compatível com Linux, Windows 7, 8 e 10, 2008 e 2012 Server;
- Permitir verificar o status da impressora;
- Características adicionais: permitir impressão em modo rascunho; possuir contadores para efeito de contabilização das impressões; implementar modo de economia de energia, compatível com o padrão Energy Star;
- Requisitos de Energia: bivolt (ou fornecimento de transformadores para adequação da voltagem);
- Acessórios: cabo USB; cabo de força; drivers para Windows (7, 8 e 10) em português, com a mídia para instalação; manuais de instalação, configuração e gerenciamento, em português;
- Duplex na impressão.

3.2.3. IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA (TIPO II)

- Funções: Cópia, Scanner e impressão;
- Velocidade de impressão: 42 ppm;
- Saída da primeira página: Em no máximo 6,3 segundos preto
- Velocidade do processador: 1000 MHz ou superior
- Memória: 512mb ou superior
- Capacidades de Rede: via Ethernet 10/100/1000Base-TX
- Autenticação via 802.1X, USB 2.0
- Capacidade sem fios Sim, banda dupla Wi-Fi integrada; Autenticação via WEP, WPA/WPA2, WPA Enterprise; Criptografia via AES ou TKIP; WPS; Wi-Fi Direct; Bluetooth Low-Energy
- Qualidade máxima de impressão: 1200 x 1200 DPI;
- Alimentador automático de originais com capacidade de 50 folhas;
- Capacidade de alimentação de papel 300 folhas;
- Duplex para cópia;
- Duplex para impressão;
- Duplex para digitalização;
- Digitalização: Hardware; Mesa (até 600 x 600 dpi); ADF (até 300 x 300 dpi); Ótica: Até 600 x 600 dpi
- Digitalização para: e-mail, arquivo e pasta de rede.
- Formato de arquivo de digitalização nativo: PDF; JPG
- IDIOMA DE IMPRESSÃO: PCL 6, OS.
- Características adicionais: permitir impressão em modo rascunho; possuir contadores para efeito de contabilização das impressões; implementar modo de economia de energia, compatível com o padrão Energy Star;
- Requisitos de energia: bivolt (ou fornecimento de transformadores para adequação da voltagem);
- Acessórios: cabo USB; cabo de força; drivers para Windows (7, 8 e 10) em português, com a mídia para instalação; manuais de instalação, configuração e gerenciamento, em português.



3.2.4. IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA (TIPO III)

- Sistema: Cera, laser ou tinta
- Funções: Cópia, Scanner e impressão;
- Tamanho de impressão: Até formato Ofício (216x330mm)
- Velocidade de impressão: 30ppm colorido
- Impressão resistente a água
- Linguagem de impressão: PCL6 e PS
- Qualidade de impressão: igual ou superior a 1200x1200 DPI;
- Alimentador automático de originais com capacidade de 50 folhas;
- Capacidade de alimentação de papel 150 folhas;
- Interfaces: usb 2.0, WiFi e ethernet;
- Resolução do scanner: até 1200 x 2400 dpi;
- Impressão duplex automático;
- Requisitos de energia: 220v (ou fornecimento de transformadores para adequação da voltagem);
- Acessórios: cabo USB; cabo de força; drivers para Windows (7, 8 e 10) em português, com a mídia para instalação; manuais de instalação, configuração e gerenciamento, em português.

3.2.5. SCANNER DE ALTA PERFORMANCE

- Tipo: Digitalizador de secretária com alimentação automática
- Unidade do sensor de digitalização: Sensor CMOS CIS de 1 linha
- Resolução ótica: 600 ppp
- Fonte de iluminação: LED RGB
- Lado de digitalização: Frente/Verso/Duplex
- Interface: USB 2.0 de alta velocidade
- Ambiente de funcionamento: 10 - 32,5 °C / Humidade: 20 - 80% HR
- Conformidade ambiental: RoHS e ENERGY STAR

3.3. A CONTRATADA se responsabilizará pela manutenção dos computadores e periféricos locados;

3.4. A CONTRATADA se responsabilizará pela retirada dos equipamentos inservíveis locados no momento da substituição;

3.5. Caso o equipamento, comprovadamente, necessite ser deslocado para a oficina da Contratada a fim de receber manutenção corretiva, deverá ser substituído por outro de qualidade igual ou qualidade superior imediatamente de forma a não prejudicar o funcionamento da unidade;

3.6. Todo transporte e logística para entrega de novos equipamentos ou de retirada/entrega de equipamentos em manutenção é de responsabilidade da contratada;

3.7. Os técnicos da CONTRATADA deverão se apresentar para a realização dos serviços portando documento de identificação e autorizações necessárias;

3.8. A CONTRATADA deverá manter todo e qualquer equipamento com identificação numérica visível e não removível;

3.9. Os chamados de manutenção corretiva de hardware deverão ser atendidos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

3.10. A CONTRATADA deverá reparar corrigir, remover ou substituir, no total ou em parte, as peças utilizadas em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, seguindo os critérios de qualidade estabelecidos neste contrato;

3.11. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos que seus empregados causarem à CONTRATANTE;



3.12. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por qualquer acidente que venha ocorrer com seus empregados;

3.13. A CONTRATADA deverá manter devidamente limpos os locais onde se realizarem os serviços de manutenção dos equipamentos;

3.14. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todo o ferramental, dispositivos e aparelhos adequados à perfeita execução do CONTRATO;

3.15. Todos os componentes destinados à reparação dos equipamentos deverão ser por conta da CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE;

3.16. Os equipamentos enviados às unidades devem estar funcionando perfeitamente;

3.17. Não é permitido realizar solicitações de equipamentos diretamente pela unidade sem a intermediação da TI Viva Rio;

3.18. Na locação de IMPRESSORAS a CONTRATADA deverá suprir a demanda de cartuchos/tonners para os equipamentos, fornecendo no local que os equipamentos estão instalados no mínimo 02 (dois) cartuchos/tonners sobressalentes por equipamento.

3.19. A CONTRATANTE poderá solicitar a CONTRATADA a substituição dos equipamentos que não estejam atendendo às configurações estabelecidas de Hardware, conforme descrito no item 3.2 deste documento.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura;

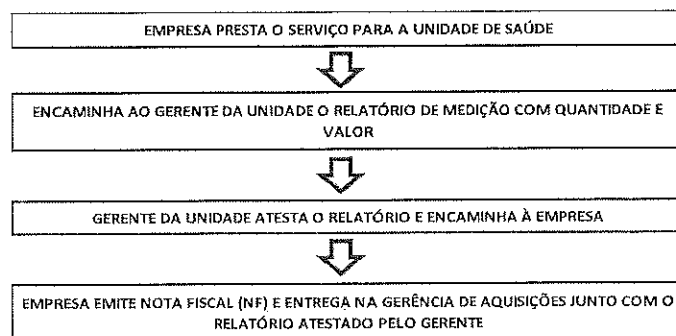
4.2. O contrato poderá ser cancelado por ambas partes desde que previamente comunicado por notificação formal, com antecedência não inferior a 30 dias;

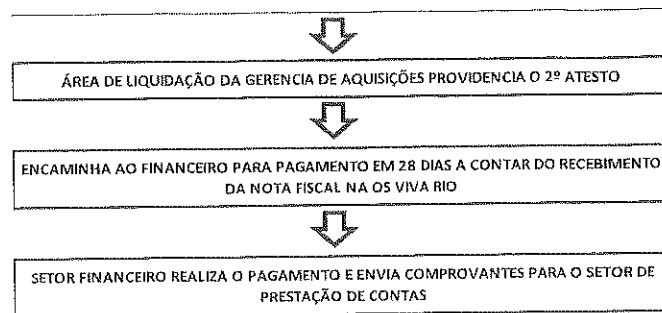
4.3. Caso o Contrato de Gestão firmado com o Município de Itaboraí seja antecipado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão;

4.4. O contrato poderá ser prorrogado conforme interesse da VIVA RIO.

5. Mecanismo de atestado do Gerente e/ou Diretor da Unidade de Saúde.

5.1. Mensalmente deverá ser entregue juntamente com a Nota fiscal o relatório de Atesto de Serviços Prestados (Anexo II). A OSS VIVA RIO estabelecerá o fluxo de "atesto de notas" pelos Gerentes e/ou Diretores das Unidades de Saúde gerenciadas pela OSS VIVA RIO. O "atesto de notas" também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:





6. DO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS

6.1. A CONTRATADA se comprometerá a entregar os equipamentos objeto deste termo conforme solicitação prévia do Setor de Tecnologia da Informação da OSS Viva Rio, no prazo de até 5 dias corridos;

6.2. A empresa CONTRATADA deverá manter estoque mínimo de peças de reposição, visando evitar a interrupção do atendimento devido à demora nos consertos;

7. LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os equipamentos serão instalados nos Hospitais Municipais Desembargador Leal Junior e São Judas Tadeu, após a assinatura do contrato e conforme solicitação do setor de TI do Viva Rio.

UNIDADE	Endereço
Hospital Municipal Desembargador Leal Junior	Avenida Estr. Pref. Álvaro de Carvalho Júnior, S/n - Nancilândia, Itaboraí – RJ.
Hospital Municipal São Judas Tadeu	Avenida Vinte e Dois de Maio - Outeiro das Pedras, Itaboraí – RJ.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As marcas eventualmente citadas neste termo de referência deverão ser consideradas apenas como parâmetro, devendo cada empresa apresentar as marcas dos itens que se propõem a entregar;

8.2. O objeto descrito neste termo deverá ser entregue em perfeitas condições de uso e dentro das especificações solicitadas pela CONTRATANTE.

9. CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

9.1. Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.



10. CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES:

10.1. Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.



Documento assinado digitalmente
LEONARDO SOARES FERNANDES
Data: 02/12/2024 16:34:37-0300
Verifique em <https://validar.lti.gov.br>

Gestão de TECNOLOGIA
VIVA RIO



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

ANEXO II
ATESTO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Informamos que a Empresa: **(EMPRESA)**

Unidade: **SEDE – Viva Rio**

Serviço Prestado: **LOCAÇÃO DE XX EQUIPAMENTOS**

Mês de Referência: **COMPETÊNCIA**

Valor do Serviço: **R\$ XX,XX**

Declaramos para os devidos fins, a realização das atividades descritas acima, nos quantitativos e valores informados, em consonância com o contrato firmado com a OS Viva Rio;

NOME DA EMPRESA

Campo de ressalva para a Unidade:

Atesto a execução das atividades prestadas pela empresa **NOME DA EMPRESA** conforme quantitativo apresentado acima, com observância à(s) ressalva(s) acima.

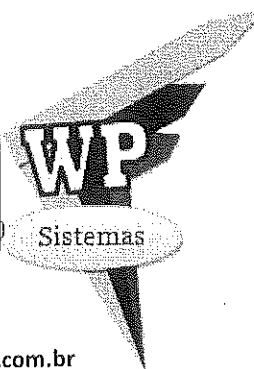
VIVA RIO

Observações:

- 1) É obrigatório o encaminhamento deste relatório às unidades, para fins de validação das notas fiscais encaminhadas a OS Viva Rio;
- 2) As Unidades atestarão somente o(s) serviço(s) prestado(s), sendo dever do Setor de Contratos analisar os valores, fazendo os descontos devidos em caso de ressalva(s);
- 3) O prazo para atesto deste relatório pela Unidade, não deverá ser superior a 03 (três) dias.



WP Sistemas Reprográficos e Impressão Ltda
Avenida Dom Hélder Câmara, 7.651 – Abolição – RJ
CNPJ: 03.951.766/0001-40



Empresa: W P Sistemas Reprográficos e Impressão Ltda.
Endereço: Av. Dom Hélder Câmara 7.645 – Abolição – Rio de Janeiro – RJ.
CEP:20.751-000 Telefone:21-3281-5276 Fax: 21-3281-5276 E-mail: licitacao@wpti.com.br
CNPJ:03.951.766/0001-40 | Insc Estadual:77.065.920 | Insc Munic.553.476-3
Banco: Bradesco Agência: 1499 Conta bancária: 039429-7

À VIVARIO

Assunto: Proposta de Preços

Prezados Senhores,

Vimos pelo presente, apresentar nossa proposta de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Kit de Computadores (PC DESKTOP+ MONITOR + MOUSE + TECLADO + NOBREAK)	105	R\$ 165,00	R\$ 17.325,00	R\$ 207.900,00
2	Impressoras Laser Monocromáticas (TIPO I)	26	R\$ 140,00	R\$ 3.640,00	R\$ 43.680,00
3	Impressoras Multifuncionais Laser Monocromáticas (TIPO II)	9	R\$ 262,00	R\$ 2.358,00	R\$ 28.296,00
4	Impressora Multifuncional Jato de Tinta Colorida (Tipo III)	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00	R\$ 4.320,00
5	Scanner de alta performasse	1	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 2.280,00
Total					R\$ 286.476,00

Valor Total Global: R\$ 286.476,00 (Duzentos e oitenta e seis mil e quatrocentos e setenta e seis reais)

Declaramos que nos valores propostos já estão inclusos os custos correspondentes ao aluguel do equipamento, fornecimento de insumos, peças, exceto papel, manutenção preventiva e corretiva.

Declaramos que o valor ofertado inclui todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento fiel e integral do objeto deste edital e seus anexos, bem como taxas, impostos e contribuições para fiscais.

Nossa Proposta é válida por 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,

Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2024.

GUSTAVO
MOLINA
SOARES:19968286
737

Digitally signed by GUSTAVO MOLINA
SOARES:19968286737
DN: cn=BS-eRP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A1, ou=AC SERASA RFB,
ou=04226710000100,
ou=VIDECONFERENCIA, cn=GUSTAVO
MOLINA SOARES:19968286737
Date: 2024.12.05 18:02:24 -03'00'

Gustavo Molina Soares – Sócio Administrador
CPF: 199.682.867-37 | RG: 338560030 DETRAN-RJ
WP Sistemas Reprográficos e Impressão LTDA

WP Sistemas Reprográficos e Impressão Ltda.
Avenida Dom Hélder Câmara, 7.651 – Abolição – RJ - CNPJ: 03.951.766/0001-40
IE: 77.065.920 – CEP: 20.751-000 – Tel.: 21-3281-5276

PROPOSTA DE PREÇOS

Para: Viva Rio

Cidade: Iraborá

Estado: Rio de Janeiro

Data da Elaboração da Proposta:

02 de dezembro de 2024

Proposta de preço:

Locação de equipamentos

Razão Social:

Rafael Suprimentos e equipamentos de informática eireli

Endereço:

Avenida Governador Roberto Silveira 447 loja 12 centro Nova Iguaçu Rio de Janeiro CEP 26210-200

CNPJ:

09.399.501/0001-67

Inscrição estadual:

78.492.61-9

E-mail:

rafael@rafaelsuprimentos.com.br

rafaelsuprimentosdeinformatica@gmail.com

Telefone/fax:

21 26588576

Representante legal:

Rafael de Almeida Gomes CPF 095.067.547-48

Cargo:

Sócio gerente

Descrição de produtos e valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITARIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL
01	Computadores i3 ou i5, 8Gb de Memória, SSD 120 Gb mais 500GB de reserva e Windows 7 legalizado, com teclado, mouse e Monitor marca Lenovo ou similar.	110	R\$ 285,00	R\$ 31.350,00
02	Impressora toner para impressão simples – com franquia de 6.000 cópias.	33	R\$ 278,00	R\$ 9.174,00
03	Impressora Multifuncional de grande porte – com franquia de 6.000 cópias	08	R\$ 600,00	R\$ 4.800,00
04	Impressora Multifuncional de grande porte – colorida – com franquia de 3.000 cópias	02	R\$ 785,00	R\$ 1.570,00
05	Scanner de alta performance	01	R\$ 294,00	R\$ 294,00

Definição de Valores:

Valor total: R\$ 47.188,00 (quarenta e sete mil cento e oitenta e oito reais)

Dados Conta Bancaria:

Banco Santander Agência 4447 Conta Corrente 13002646-5 em nome da empresa Rafael suprimentos de informática eireli.

Chave pix: CNPJ 09.399.501/0001-67

Validade da proposta:

07 (sete) dias

Prazo de entrega:

30 (trinta) dias

Imposto: Já incluso


RAFAEL DE ALMEIDA GOMES

09.399.501/0001-67
RAFAEL SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS
DE INFORMÁTICA LTDA.
R. Prefeito Delio Basilio Leal, 500 - box 08 e 09
Centro - Cep: 26.600-000
Paracambi-RJ



KAIQUE Comércio e Serviços LTDA
CNPJ: 01.513.667/0001-50
IE: 86.099.152 IM: 02134691
Endereço: Av Dom Helder Câmara, 2816 - 101 Maria da Graça
Cidade: Rio de Janeiro Estado: RJ CEP: 21050-455
E-mail: cob@centrodecopias.com.br
Tel.: 21 2595-7434 / 98877-1637

RAZÃO SOCIAL: KAIQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 01.513.667/0001-50 - Insc. Estadual: 08.609915.2 - Insc. Municipal: 213.469-1

TELEFONES: 55 (21) 2595-7434 - FAX: 3899-3500

ENDEREÇO: Av. Dom Helder Câmara, 2.816/101, Maria da Graça, Rio de Janeiro/RJ - CEP 21050-455

DADOS BANCÁRIOS: Itaú - Ag: 8077 - C/C 13528-6

AO VIVA RIO

Em atendimento a vossa solicitação apresentamos nossa proposta para atender as necessidades de **Viva Rio**.

Objeto: Locação de Equipamentos de Informática

PROPOSTA:

HOSPITAL MUNICIPAL DESEMBARGADOR LEAL JUNIOR						
Item	Objeto	QTDE	Franquia Mensal	Valor Unitário	Valor Pág. Excedente	Valor Total Mensal:
01	Serviço de locação de Kit de Computadores (PC DESKTOP + MONITOR + MOUSE + TECLADO + NOBREAK)	96	-	R\$ 186,00	-	R\$ 17.856,00
02	Serviço de locação de Impressoras Laser Monocromáticas (TIPO I) Modelo: HP 4003	25	6.000 Páginas	R\$ 152,00	R\$ 0,03	R\$ 3.800,00
03	Serviço de locação de Impressoras Multifuncionais Laser Monocromáticas (TIPO II) Modelo: HP 4103	07	6.000 Páginas	R\$ 330,00	R\$ 0,05	R\$ 2.310,00
04	Serviço de locação de Impressora Multifuncional Jato de Tinta Colorida (Tipo III) Modelo: Epson L5190	02	3.000 Páginas	R\$ 190,00	R\$ 0,06	R\$ 380,00
05	Serviço de locação de Scanner de alta performasse Modelo: Canon DRC-240	01	-	R\$ 250,00	-	250,00
Valor Total Mensal: R\$ 24.596,00 (vinte e quatro mil e quinhentos e noventa e seis reais)						
Valor Total Contrato (12 meses): R\$ 295.152,00 (duzentos e noventa e cinco mil e cento e cinquenta e dois reais)						

Rio de Janeiro, 04 de dezembro 2024.

Mauro Romero José Soares

005.906.627-08

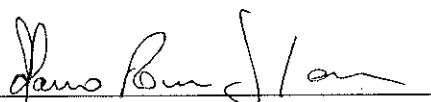
HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU						
Item	Objeto	QTDE	Franquia Mensal	Valor Unitário	Valor Pág. Excedente	Valor Total:
01	Serviço de locação de Kit de Computadores (PC DESKTOP + MONITOR + MOUSE + TECLADO + NOBREAK)	09	-	186,00	-	R\$ 1.674,00
02	Serviço de locação de Impressoras Laser Monocromáticas (TIPO I) Modelo: HP 4003	01	6.000 Páginas	152,00	R\$ 0,025	R\$ 152,00
03	Serviço de locação de Impressoras Multifuncionais Laser Monocromáticas (TIPO II) Modelo: HP 4103	02	6.000 Páginas	330,00	R\$ 0,055	R\$ 660,00
Valor Total Mensal: R\$ 2.486,00 (dois mil e quatrocentos e oitenta e seis reais)						
Valor Total Contrato (12 meses): R\$ 29.832,00 (vinte e nove mil e oitocentos e trinta e dois reais)						

GERAL - Valor Total Mensal: R\$ 27.082,00 (vinte e sete mil e oitenta e dois reais)**GERAL - Valor Total Contrato (12 meses):** R\$ 324.984,00 (trezentos e vinte e quatro mil e novecentos e oitenta e quatro reais)

Validade: 90 (noventa) dias.

Declaramos que o preço ofertado inclui todos os custos necessários para o atendimento do objeto acima mencionado, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais. Comerciais. Taxas. Fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, transporte, garantia, lucro, enfim, todos os componentes de custo dos serviços necessários à perfeita execução do objeto da mencionado.

Rio de Janeiro, 04 de dezembro 2024.


Mauro Romero José Soares
005.906.627-08**ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS****KIT COMPUTADOR (PC DESKTOP + MONITOR + MOUSE + TECLADO + NOBREAK)****PLACA MÃE:**

- Com suportes processadores de 2 a 8 núcleos.
- Suporte a USB 3.0, a
- Processador Gráfico Integrado



KAIQUE Comércio e Serviços LTDA
CNPJ: 01.513.667/0001-50
IE: 86.099.152 IM: 02134691
Endereço: Av Dom Helder Câmara, 2816 - 101 Maria da Graça
Cidade: Rio de Janeiro Estado: RJ CEP: 21050-455
E-mail: cob@centrodecopias.com.br
Tel.: 21 2595-7434 / 98877-1637

- Suporte à Memória, DDR4

PROCESSADOR:

- Núcleos: 2 físicos
- Threads: 4
- Frequência: 2.2 GHz a 4.3GHz
- Cache: 4MB

Exemplo: Intel Core i3 (10ª geração)

MEMÓRIA:

- Capacidade Mínima: 8GB
- Tipo: DDR4

HARD DISK:

- Capacidade mínima: 240 GB
- Tecnologia de armazenamento: SSD

DRIVE GRAVADOR DE DVD:

- Tipo de Drive: Externo (caso seja solicitado)
- Interface: SATA
- Cor: Preto
- DVD-R (SL/DL) 12x
- DVD+R (SL/DL) 12x
- CD-RW 40x
- DVD-RW (SL/DL) 13x
- CD-R 48x

MONITOR:

- Tamanho mínimo da tela (Polegadas): 18,5"
- Formato: 16:9 Widescreen
- Tempo de Resposta: 5ms (GTG)

MOUSE OPTICO:

- Conexão PC: USB
- Sensor: Óptico
- Resolução: 800 dpi
- Botões: 3 sendo 1 Wheel para rolagem de tela
- Comprimento do Cabo: 1,25m
- Dimensões do Produto: 10 X 6 X 3,5cm (Aproximado)

TECLADO USB ABNT2:

- Teclas com membrana tátil
- Comprimento mínimo do cabo: 135mm
- Suportes inclináveis para ajuste de altura

NOBREAK:

- Voltagem: Bivolt (110V e 220V)
- Potência: 600VA

GABINETE:

- Dimensões máximas: 6cm x 20 x 20cm

SISTEMA OPERACIONAL: Windows 10 compatível com linha Professional

SEGURO: Cobertura de riscos abrangendo danos causados por incêndio, queda de raio, explosão, danos elétricos, roubo ou furto qualificado (em casos que não forem praticados por funcionários ou prepostos).

IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA (TIPO I)

- Impressora Laser monocromática: 40 ppm (velocidade mínima);
- Método de Impressão: Impressão Laser/LED Monocromática (Preto);
- Resolução de impressão: 600 x 600 dpi;
- Saída da primeira página: Em no máximo 8,2 segundos Preto
- Velocidade do processador: 1000 MHz ou superior
- Memória: 256mb ou superior
- Conectividade padrão Porta USB 2.0 de alta velocidade, host USB; Porta de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 Base-TX integrada
- Idiomas padrão de impressora: PS, PCL6
- Tipo de Mídia: Papel comum, envelopes, transparências e etiquetas;
- Tamanho de Mídia: Carta, Ofício, Executivo, A5 e A4;
- Tratamento de Mídia: Bandeja de entrada, para, no mínimo, 150 folhas. A bandeja deve ser compatível com todos os tamanhos de mídia, descritos no item acima;
- Software de administração, configuração e gerenciamento;

- Compatível com Linux, Windows 7, 8 e 10, 2008 e 2012 Server;
- Permitir verificar o status da impressora;
- Características adicionais: permitir impressão em modo rascunho; possuir contadores para efeito de contabilização das impressões; implementar modo de economia de energia, compatível com o padrão Energy Star;
- Requisitos de Energia: bivolt (ou fornecimento de transformadores para adequação da voltagem);
- Acessórios: cabo USB; cabo de força; drivers para Windows (7, 8 e 10) em português, com a mídia para instalação; manuais de instalação, configuração e gerenciamento, em português;
- Duplex na impressão.

3.2.3. IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA (TIPO II)

- Funções: Cópia, Scanner e impressão;
- Velocidade de impressão: 42 ppm;
- Saída da primeira página: Em no máximo 6,3 segundos preto
- Velocidade do processador: 1000 MHz ou superior
- Memória: 512mb ou superior
- Capacidades de Rede: via Ethernet 10/100/1000Base-TX
- Autenticação via 802.1X, USB 2.0
- Capacidade sem fios Sim, banda dupla Wi-Fi integrada; Autenticação via WEP, WPA/WPA2, WPA Enterprise; Criptografia via AES ou TKIP; WPS; Wi-Fi Direct; Bluetooth Low-Energy
- Qualidade máxima de impressão: 1200 x 1200 DPI;
- Alimentador automático de originais com capacidade de 50 folhas;
- Capacidade de alimentação de papel 300 folhas;
- Duplex para cópia;
- Duplex para impressão;
- Duplex para digitalização;
- Digitalização: Hardware; Mesa (até 600 x 600 dpi); ADF (até 300 x 300 dpi); Ótica: Até 600 x 600 dpi
- Digitalização para: e-mail, arquivo e pasta de rede.
- Formato de arquivo de digitalização nativo: PDF; JPG
- IDIOMA DE IMPRESSÃO: PCL 6, OS.
- Características adicionais: permitir impressão em modo rascunho; possuir contadores para efeito de contabilização das impressões; implementar modo de economia de energia, compatível com o padrão Energy Star;
- Requisitos de energia: bivolt (ou fornecimento de transformadores para adequação da voltagem);
- Acessórios: cabo USB; cabo de força; drivers para Windows (7, 8 e 10) em português, com a mídia para instalação; manuais de instalação, configuração e gerenciamento, em português.

IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA (TIPO III)

- Sistema: Cera, laser ou tinta
- Funções: Cópia, Scanner e impressão;
- Tamanho de impressão: Até formato Ofício (216x330mm)
- Velocidade de impressão: 30ppm colorido
- Impressão resistente a água
- Linguagem de impressão: PCL6 e PS
- Qualidade de impressão: igual ou superior a 1200x1200 DPI;
- Alimentador automático de originais com capacidade de 50 folhas;
- Capacidade de alimentação de papel 150 folhas;
- Interfaces: usb 2.0, WiFi e ethernet;
- Resolução do scanner: até 1200 x 2400 dpi;
- Impressão duplex automático;
- Requisitos de energia: 220v (ou fornecimento de transformadores para adequação da voltagem);
- Acessórios: cabo USB; cabo de força; drivers para Windows (7, 8 e 10) em português, com a mídia para instalação; manuais de instalação, configuração e gerenciamento, em português.

3.2.5. SCANNER DE ALTA PERFORMANCE

- Tipo: Digitalizador de secretária com alimentação automática - Unidade do sensor de digitalização: Sensor CMOS CIS de 1 linha - Resolução ótica: 600 ppp - Fonte de iluminação: LED RGB - Lado de digitalização: Frente/Verso/Duplex - Interface: USB 2.0 de alta velocidade - Ambiente de funcionamento: 10 - 32,5 °C / Humidade: 20 - 80% HR - Conformidade ambiental: RoHS e ENERGY STAR

Handwritten signature

**TUDO EM LOCAÇÕES**

Tel.: 3867-6369
hm1graficacomercial@gmail.com
www.hm1.com.br

Tel.: 3867-6369**À VIVA RIO****HOSPITAL MUNICIPAL DESEMBARGADOR LEAL JUNIOR****HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU****PROPOSTA DE PREÇOS:**

A Empresa HM1 Locação Gráfica e Comércio, inscrita no CNPJ 24.241.246/0001-13, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Luciana da Silva Dias, infra-assinado, para os fins de prestação de serviços de locação de equipamentos e na prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva com reposição de peças, componentes e materiais utilizados da operação e fornecimento de todos os insumos, exceto papel.

HOSPITAL MUNICIPAL DESEMBARGADOR LEAL JUNIOR	
ITEM 01: Descrição: Serviço de locação de Kit de Computadores (PC DESKTOP + MONITOR + MOUSE + TECLADO + NOBREAK) Quantidade: 96 Valor Unitário: R\$ 179,00 Valor Mensal: R\$ 17.184,00 Valor total Contratual (12 meses): R\$ 206.208,00	ITEM 02: Descrição: Impressoras Laser Monocromáticas (TIPO I) Modelo: HP 4003 Quantidade: 25 Franquia: 6.000 (unitária) Valor Unitário: R\$ 149,00 Valor Mensal: R\$ 3.725,00 Valor Pág. Excedente: R\$ 0,03 Valor total Contratual (12 meses): R\$ 44.700,00
ITEM 03: Descrição: Multifuncionais Laser Monocromáticas (TIPO II) Modelo: HP 4103 Quantidade: 07 Franquia: 6.000 (unitária) Valor Unitário: R\$ 275,00 Valor Mensal: R\$ 1.925,00 Valor Pág. Excedente: R\$ 0,05 Valor total Contratual (12 meses): R\$ 23.100,00	ITEM 04: Descrição: Multifuncional Jato de Tinta Colorida (Tipo III) Modelo: Epson L5190 Quantidade: 02 Franquia: 3.000 (unitária) Valor Unitário: R\$ 189,00 Valor Mensal: R\$ 378,00 Valor Pág. Excedente: R\$ 0,06 Valor total Contratual (12 meses): R\$ 4.536,00
ITEM 05: Descrição: Scanner de alta performasse Modelo: Canon DRC-240 Quantidade: 01 Valor Unitário: R\$ 280,00 Valor Mensal: R\$ 280,00 Valor total Contratual (12 meses): R\$ 3.360,00	Valor Total Mensal: R\$ 23.492,00 (vinte e três mil e quatrocentos e noventa e dois reais) Valor Total Anual: R\$ 281.904,00 (duzentos e oitenta e um mil e novecentos e quatro reais)

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU

ITEM 01:

Descrição: Serviço de locação de Kit de Computadores (PC DESKTOP + MONITOR + MOUSE + TECLADO + NOBREAK)
Quantidade: 09
Valor Unitário: R\$ 179,00
Valor Mensal: R\$ 1.611,00
Valor total Contratual (12 meses): R\$ 19.332,00

ITEM 02:

Descrição: Impressoras Laser Monocromáticas (TIPO I)
Modelo: HP 4003
Quantidade: 01
Franquia: 6.000 (unitária)
Valor Unitário: R\$ 149,00
Valor Mensal: R\$ 149,00
Valor Pág. Excedente: R\$ 0,03
Valor total Contratual (12 meses): R\$ 1.788,00

ITEM 03:

Descrição: Multifuncionais Laser Monocromáticas (TIPO II)
Modelo: HP 4103
Quantidade: 02
Franquia: 6.000 (unitária)
Valor Unitário: R\$ 275,00
Valor Mensal: R\$ 550,00
Valor Pág. Excedente: R\$ 0,05
Valor total Contratual (12 meses): R\$ 6.600,00

Valor Total Mensal: R\$ 2.310,00 (dois mil e trezentos e dez reais)

Valor Total Anual: R\$ 27.720,00 (vinte e sete mil e setecentos e vinte reais)

Valor Total Mensal Geral: R\$ 25.802,00 (vinte e cinco mil e oitocentos e dois reais)

Valor Total Anual Geral: R\$ 309.624,00 (trezentos e e nove mil e seiscentos e vinte e quatro reais)

Resumo Total Geral:

Descrição	QTDE	Unitário R\$	Mensal R\$	Anual R\$
01 - Kit PC	105	R\$ 179,00	R\$ 18.795,00	R\$ 225.540,00
02 - Imp mono	26	R\$ 149,00	R\$ 3.874,00	R\$ 46.488,00
03 - Mult mono	9	R\$ 275,00	R\$ 2.475,00	R\$ 29.700,00
04 - Mult Color	2	R\$ 189,00	R\$ 378,00	R\$ 4.536,00
05 - Scanner	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 3.360,00
			R\$ 25.802,00	R\$ 309.624,00

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Este orçamento inclui todos os tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, taxas, embalagem, manutenção, toner, frete e demais despesas inerentes a custos de fabricação.

3.2.1. KIT COMPUTADOR (PC DESKTOP + MONITOR + MOUSE + TECLADO + NOBREAK) – Especificação:
PLACA MÃE:

- Com suportes processadores de 2 a 8 núcleos.
- Suporte a USB 3.0, a
- Processador Gráfico Integrado
- Suporte à Memória, DDR4





Tel.: 3867-6369
hm1graficacomercial@gmail.com
www.hm1.com.br

TUDO EM LOCAÇÕES

Tel.: 3867-6369

PROCESSADOR:

- Núcleos: 2 físicos
- Threads: 4
- Frequência: 2.2 GHz a 4.3GHz
- Cache: 4MB

Exemplo: Intel Core i3 (10ª geração)

MEMÓRIA:

- Capacidade Mínima: 8GB
- Tipo: DDR4

HARD DISK:

- Capacidade mínima: 240 GB
- Tecnologia de armazenamento: SSD

DRIVE GRAVADOR DE DVD:

- Tipo de Drive: Externo (caso seja solicitado)
- Interface: SATA
- Cor: Preto
- DVD-R (SL/DL) 12x
- DVD+R (SL/DL) 12x
- CD-RW 40x
- DVD-RW (SL/DL) 13x
- CD-R 48x

MONITOR:

- Tamanho mínimo da tela (Polegadas): 18,5"
- Formato: 16:9 Widescreen
- Tempo de Resposta: 5ms (GTG)

MOUSE OPTICO:

- Conexão PC: USB
- Sensor: Óptico
- Resolução: 800 dpi
- Botões: 3 sendo 1 Wheel para rolagem de tela
- Comprimento do Cabo: 1,25m
- Dimensões do Produto: 10 X 6 X 3,5cm (Aproximado)

TECLADO USB ABNT2:

- Teclas com membrana tátil
- Comprimento mínimo do cabo: 135mm
- Suportes inclináveis para ajuste de altura

NOBREAK:

- Voltagem: Bivolt (110V e 220V)
- Potência: 600VA

GABINETE:

- Dimensões máximas: 6cm x 20 x 20cm

SISTEMA OPERACIONAL: Windows 10 compatível com linha Professional

SEGURO: Cobertura de riscos abrangendo danos causados por incêndio, queda de raio, explosão, danos elétricos, roubo ou furto qualificado (em casos que não forem praticados por funcionários ou prepostos).

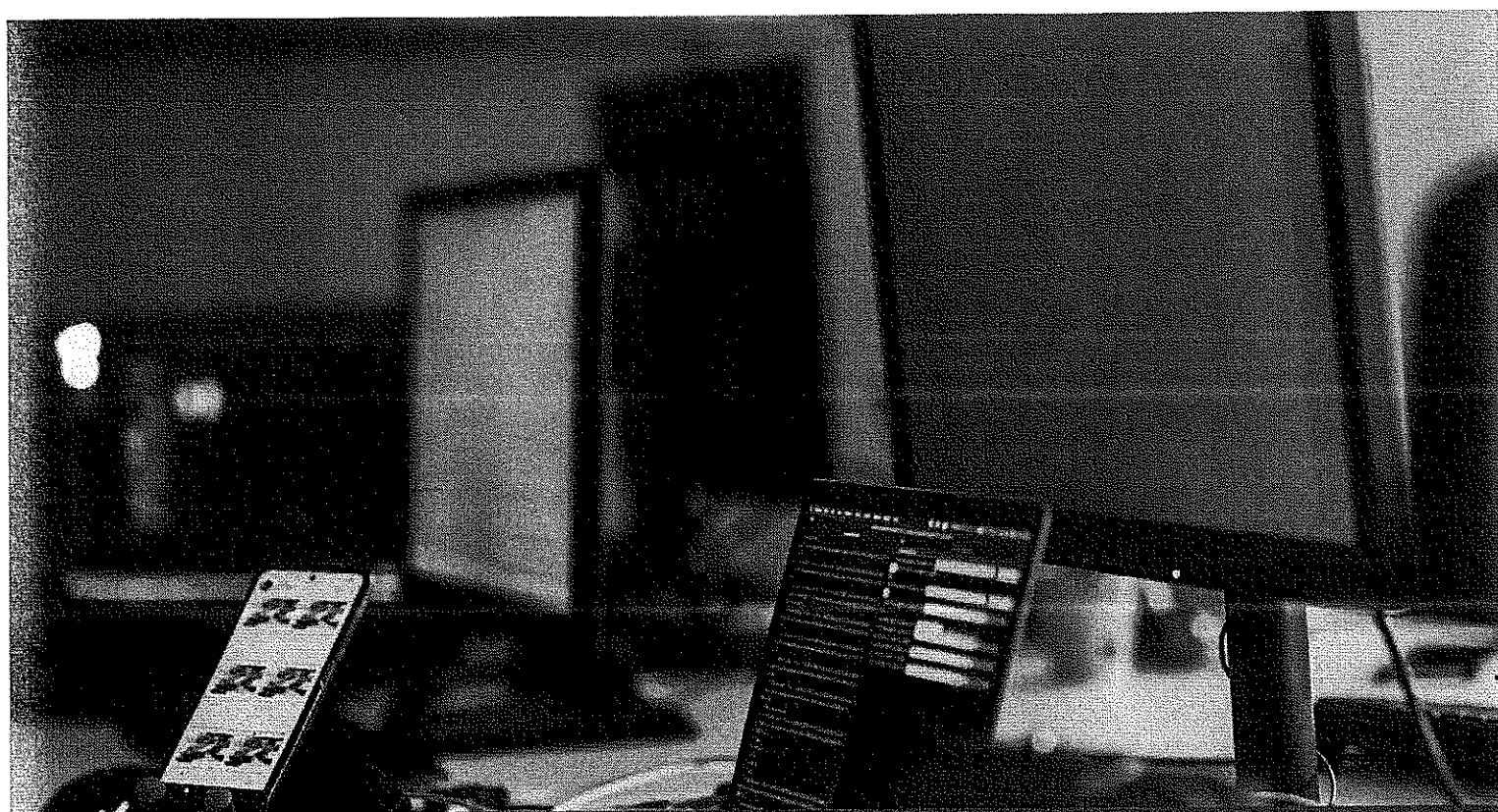
Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2024.

Luciana da Silva Dias - CPF: 097.467.207-67

DDR9
SOLUÇÕES

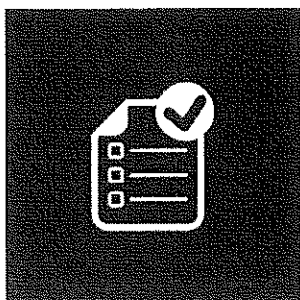
DDR9 SOLUÇÕES COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA.

PROPOSTA COMERCIAL



A CHAVE PARA O SUCESSO É RESOLVER PROBLEMAS
ANTES MESMO QUE ELES SURJAM

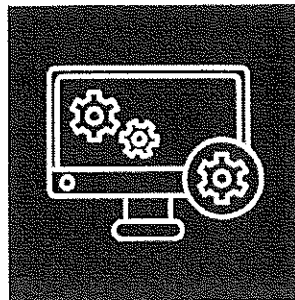
A CHAVE PARA O SUCESSO É RESOLVER
PROBLEMAS ANTES MESMO QUE ELES SURJAM



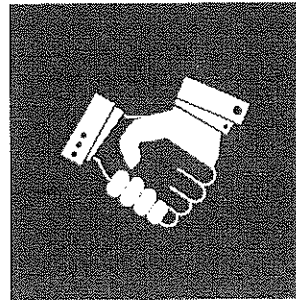
ETAPA 1



ETAPA 2



ETAPA 3



ETAPA 4

NOSSOS SERVIÇOS

Empresa destinada a proporcionar segurança e locação de equipamentos de informática para empresas e eventos.

QUEM SOMOS

A DDR9 é uma empresa especializada na locação de equipamentos de informática, com o compromisso de oferecer soluções completas e inovadoras para o seu negócio. Com uma vasta experiência no mercado, nosso objetivo é garantir a melhor performance tecnológica para nossos clientes, proporcionando acesso rápido e flexível a computadores, notebooks, servidores, impressoras e outros equipamentos de última geração.



(21) 99785-1312



ddr9solucoes@gmail.com



Escritório

Avenida dos Operários, 487, loja 1 -
Centro - Paracambi/RJ - CEP 26600-000

De: DDR9 Soluções Comércio e Serviços LTDA**Para: Viva Rio****Proposta**

Atendendo ao pedido do **VIVA RIO**, inscrito no **CNPJ: 00.343.941/0001-28**, responsável pela gestão da saúde no município de Itaboraí/RJ, segue abaixo, o solicitado.

Locação de Máquinas e Equipamentos**Hospital Municipal Desembargador Leal Junior e Hospital Municipal São Judas Tadeu**

Item	Qdade	Especificação	R\$-Unit	R\$-Total
1	110	Computadores i3 ou i5, 8Gb de Memória, SSD 120 Gb mais 500GB de reserva e Windows 7 legalizado, com teclado, mouse e Monitor marca Lenovo ou similar.	290,00	31.900,00
2	33	Impressora toner para impressão simples – com franquia de 6.000 cópias.	280,00	9.240,00
3	8	Impressora Multifuncional de grande porte – com franquia de 6.000 cópias	620,00	4.960,00
4	2	Impressora Multifuncional de grande porte – colorida – com franquia de 3.000 cópias	800,00	1.600,00
5	1	Scanner de alta performance	300,00	300,00
Total de Locação				48.000,00

Outras Despesas:

Para instalação e infraestrutura, serão disponibilizados cabeamentos, cabos, canaletas, conectores, caixas de passagens, switch, roteadores, dentre outros objetos necessários à instalação, sem custo adicional.

Valor Mensal da Locação de Máquinas e Equipamentos**R\$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais).**Preço Global da Proposta****R\$ 576.000,00** (quinhentos e setenta e seis mil reais).**Validade da proposta**

Esta proposta é válida por 30 (trinta) dias.

Prazo de Execução dos serviços

O prazo de execução dos serviços é de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura do contrato.

Paracambi/RJ, 25 de novembro de 2024.


DDR9 SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 43.138.293/0001-80

Setor	Equipamento	Tipo	Número Patrimônio
Sala de TI	Computador	Patrimônio Locado	0256
Sala de TI	Computador	Patrimônio Locado	2188
Sala de TI	Computador	Patrimônio Locado	0393
Manutenção	Computador	Patrimônio Locado	0223
Manutenção	Computador	Patrimônio Locado	0219
Patrimônio	Computador	Patrimônio Locado	4182
Acolhimento PSI	Computador	Patrimônio Locado	2169
Acolhimento PSI	Computador	Patrimônio Locado	0813
Consultório 02 PSI	Computador	Patrimônio Locado	0252
Consultório 2 psi	Computador	Patrimônio Locado	0699
Medicação PSI	Computador	Patrimônio Locado	0469
Consultório 1 psi	Computador	Patrimônio Locado	2179
Rouparia	Computador	Patrimônio Locado	0222
Qualidade	Computador	Patrimônio Locado	0217
Qualidade	Computador	Patrimônio Locado	0214
Qualidade	Computador	Patrimônio Locado	2185
Pediatria	Computador	Patrimônio Locado	0368
Pediatria ADM	Computador	Patrimônio Locado	0261
Almoxarifado	Computador	Patrimônio Locado	0213
Almoxarifado	Computador	Patrimônio Locado	2183
Maternidade	Computador	Patrimônio Locado	0682
Consultorio 1 maternidade	Computador	Patrimônio Locado	0203
Pre parto	Computador	Patrimônio Locado	2178
Pós parto	Computador	Patrimônio Locado	2177
Pos parto	Computador	Patrimônio Locado	2045
Pós parto	Computador	Patrimônio Locado	2182
Classificação maternidade	Computador	Patrimônio Locado	2174
Maternidade consultório 2	Computador	Patrimônio Locado	2171
Sala lilas	Computador	Patrimônio Locado	0374
CTI	Computador	Patrimônio Locado	0370
CU	Computador	Patrimônio Locado	0275
Centro cirúrgico	Computador	Patrimônio Locado	0273
Centro cirúrgico	Computador	Patrimônio Locado	0249
Supervisão adm	Computador	Patrimônio Locado	0271
Nir	Computador	Patrimônio Locado	0250
Semi intensiva	Computador	Patrimônio Locado	0206
Semi intensiva	Computador	Patrimônio Locado	0259
Raio x	Computador	Patrimônio Locado	0264
Estabilização	Computador	Patrimônio Locado	0426
Sala Vermelha	Computador	Patrimônio Locado	0373
Sala vermelha	Computador	Patrimônio Locado	0258
Sutura	Computador	Patrimônio Locado	0260
Fluxo PSA	Computador	Patrimônio Locado	0271
Consultório 5 psc	Computador	Patrimônio Locado	0822 chamador
Consultório 5 psa	Computador	Patrimônio Locado	0274
Consultório 4 psa	Computador	Patrimônio Locado	4181
Consultório 4 psa	Computador	Patrimônio Locado	0705
Consultório 03 psa	Computador	Patrimônio Locado	0371
Consultório 1 psa	Computador	Patrimônio Locado	2129
Consultório 02 psa	Computador	Patrimônio Locado	0257

TOTAL	
COMPUTADORES LOCADOS	103
MONITORES LOCADOS	96
IMPRESSORA COMUM	26
MULTI FUNCIONAL	9
IMPRESSORA JATO DE TINTA	2
NOBREAK	1

[illegible]

Unidade 2	Computador	Patrimônio Locado	
Unidade 2	Computador	Patrimônio Locado	
Sala de TI	Monitor	Patrimônio Locado	0301
Sala de TI	Monitor	Patrimônio Locado	0704
Manutenção	Monitor	Patrimônio Locado	0362
Manutenção	Monitor	Patrimônio Locado	2164
Patrimônio	Monitor	Patrimônio Locado	1809
Recepção PSI	Monitor	Patrimônio Locado	0815
Acolhimento PSI	Monitor	Patrimônio Locado	2020
Consultório 2 psi	Monitor	Patrimônio Locado	0806
Consultório 02 PSI	Monitor	Patrimônio Locado	2070
Consultório 1 psi	Monitor	Patrimônio Locado	0408
Qualidade	Monitor	Patrimônio Locado	0352
Qualidade	Monitor	Patrimônio Locado	0355
Qualidade	Monitor	Patrimônio Locado	2167
Qualidade	Monitor	Patrimônio Locado	2030
Pediatria ADM	Monitor	Patrimônio Locado	0359
Almoxarifado	Monitor	Patrimônio Locado	0336
Maternidade	Monitor	Patrimônio Locado	2133
Maternidade	Monitor	Patrimônio Locado	2166
Maternidade	Monitor	Patrimônio Locado	0703
Consultório 1 maternidade	Monitor	Patrimônio Locado	2124
Pre parto	Monitor	Patrimônio Locado	2123
Pos Parto	Monitor	Patrimônio Locado	2163
Pos parto	Monitor	Patrimônio Locado	2151
Pós parto	Monitor	Patrimônio Locado	0280
Consultório 2 maternidade	Monitor	Patrimônio Locado	2126
Classificação Maternidade	Monitor	Patrimônio Locado	2125
Sala Lilas	Monitor	Patrimônio Locado	0353
CTI	Monitor	Patrimônio Locado	0357
Cti	Monitor	Patrimônio Locado	2162
Centro Cirurgico	Monitor	Patrimônio Locado	0312
Centro Cirurgico	Monitor	Patrimônio Locado	0314
Supervisao adm	Monitor	Patrimônio Locado	0327
Nir	Monitor	Patrimônio Locado	0310
Semi intensiva	Monitor	Patrimônio Locado	0399
Semi intensiva	Monitor	Patrimônio Locado	0354
Raio x	Monitor	Patrimônio Locado	0315
Estabilização	Monitor	Patrimônio Locado	2028
Sala Vermelha	Monitor	Patrimônio Locado	0349
Sala vermelha	Monitor	Patrimônio Locado	0345
Sutura	Monitor	Patrimônio Locado	0412
Consultório 5 psa	Monitor	Patrimônio Locado	4177
Fluxo PSA	Monitor	Patrimônio Locado	0485
Consultório 4 PSA	Monitor	Patrimônio Locado	0332
Consultório 03 psa	Monitor	Patrimônio Locado	0309
Consultório 02 psa	Monitor	Patrimônio Locado	2159
Consultório	Monitor	Patrimônio Locado	2078
Medicação psa	Monitor	Patrimônio Locado	0716
Medicação psa	Monitor	Patrimônio Locado	0915
Recepção psa	Monitor	Patrimônio Locado	0720

Recepção psa	Monitor	Patrimônio Locado	0317
Recepção psa	Monitor	Patrimônio Locado	0316
Acolhimento psa	Monitor	Patrimônio Locado	2062
Acolhimento 2 psa	Monitor	Patrimônio Locado	0293
Acolhimento 1 psa	Monitor	Patrimônio Locado	0340
NIR	Monitor	Patrimônio Locado	0229
NIR	Monitor	Patrimônio Locado	0419
NIR	Monitor	Patrimônio Locado	0308
Farmácia	Monitor	Patrimônio Locado	0360
Farmácia	Monitor	Patrimônio Locado	0363
Farmacia	Monitor	Patrimônio Locado	2160
Direção	Monitor	Patrimônio Locado	0688
Direção	Monitor	Patrimônio Locado	0724
Diretor	Monitor	Patrimônio Locado	0725
CPD	Monitor	Patrimônio Locado	2165
Serviço social	Monitor	Patrimônio Locado	0420
Serviço social	Monitor	Patrimônio Locado	2017
Fisioterapia	Monitor	Patrimônio Locado	0323
Direção enfermagem	Monitor	Patrimônio Locado	0805
Direção enfermagem	Monitor	Patrimônio Locado	0356
Direção enfermagem	Monitor	Patrimônio Locado	0414
Psicologia	Monitor	Patrimônio Locado	2076
Nutrição	Monitor	Patrimônio Locado	0319
Nutrição	Monitor	Patrimônio Locado	2152
Ortopedia	Monitor	Patrimônio Locado	0821
Internação feminina	Monitor	Patrimônio Locado	0297
Internação feminina	Monitor	Patrimônio Locado	0916
Internação masculino	Monitor	Patrimônio Locado	0342
Internação masculino	Monitor	Patrimônio Locado	4175
Predio Adm	Monitor	Patrimônio Locado	
Predio ADM	Monitor	Patrimônio Locado	
Predio ADM	Monitor	Patrimônio Locado	
Predio ADM	Monitor	Patrimônio Locado	
Predio Adm	Monitor	Patrimônio Locado	
Predio ADM	Monitor	Patrimônio Locado	
Predio ADM	Monitor	Patrimônio Locado	
Predio ADM	Monitor	Patrimônio Locado	
Predio ADM	Monitor	Patrimônio Locado	
Unidade 2	Monitor	Patrimônio Locado	
Unidade 2	Monitor	Patrimônio Locado	
Unidade 2	Monitor	Patrimônio Locado	
Unidade 2	Monitor	Patrimônio Locado	
Unidade 2	Monitor	Patrimônio Locado	
Unidade 2	Monitor	Patrimônio Locado	
Unidade 2	Monitor	Patrimônio Locado	
Unidade 2	Monitor	Patrimônio Locado	
Unidade 2	Monitor	Patrimônio Locado	
Consultório 2 psi	Impressora Comum	Patrimônio Locado	0776
Consultório 02 PSI	Impressora Comum	Patrimônio Locado	0829
Consultório 1 psi	Impressora Comum	Patrimônio Locado	2139
Consultório 1 maternidade	Impressora Comum	Patrimônio Locado	0430

Pre parto	Impressora Comum	Patrimônio Locado	0334			
Pas parto	Impressora Comum	Patrimônio Locado	2025			
Consultório 2 maternidade	Impressora Comum	Patrimônio Locado	0771			
Ctl	Impressora Comum	Patrimônio Locado	0823			
Semi intensiva	Impressora Comum	Patrimônio Locado	0832			
Estabilização	Impressora Comum	Patrimônio Locado	0826			
Sala Vermelha	Impressora Comum	Patrimônio Locado	0820			
Consultório 5 psa	Impressora Comum	Patrimônio Locado	0779			
Consultório 03 psa	Impressora Comum	Patrimônio Locado	0340			
Consultório 1 psa	Impressora Comum	Patrimônio Locado	0828			
Consultório 02 psa	Impressora Comum	Patrimônio Locado	1796			
Serviço social	Impressora Comum	Patrimônio Locado	0417			
Direção enfermagem	Impressora Comum	Patrimônio Locado	0415			
Psicologia	Impressora Comum	Patrimônio Locado	0830			
Nutrição	Impressora Comum	Patrimônio Locado	1794			
Ortopedia	Impressora Comum	Patrimônio Locado	1798			
Ortopedia	Impressora Comum	Patrimônio Locado	1913			
Internação feminina	Impressora Comum	Patrimônio Locado	0792			
Internação masculino	Impressora Comum	Patrimônio Locado	1797			
Predio ADM	Impressora Comum	Patrimônio Locado				
Predio ADM	Impressora Comum	Patrimônio Locado				
Predio ADM	Impressora Comum	Patrimônio Locado				
Pediatria	Impressora Multifuncional	Patrimônio Locado	2054			
Centro cirurgico	Impressora Multifuncional	Patrimônio Locado	2046			
Nir	Impressora Multifuncional	Patrimônio Locado	2044			
Sutura	Impressora Multifuncional	Patrimônio Locado	0800			
Recepção psa	Impressora Multifuncional	Patrimônio Locado	2047			
Farmácia	Impressora Multifuncional	Patrimônio Locado	2041			
Direção	Impressora Multifuncional	Patrimônio Locado	0427			
Predio ADM	Impressora Multifuncional	Patrimônio Locado				
Predio ADM	Impressora Multifuncional	Patrimônio Locado				
Qualidade	Impressora Jato de tinta	Patrimônio Locado				
Diretor	Impressora Jato de tinta	Patrimônio Locado				
Diretor	Nobreak	Patrimônio Locado	4170			

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DE SERVIÇO.

Autorizo por meio desta, a contratação da Empresa **W P SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA**, especializada na prestação de serviço de **LOCAÇÃO DE COMPUTADORES**, para atender a necessidades ao Hospital Municipal Desembargador Leal Junior e o Hospital Municipal São Judas Tadeu, em virtude da necessidade de realização dos serviços acima descritos.

Data: 01/01/2025

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO



VIVA RIO



Nº do Pedido:
24121013621109

CERP:
17f4f737-6b53-4f57-9b27-799b2
0dd4ebc



Para a validação deste documento
através do QR Code deverá ser
utilizado somente o aplicativo
validador e-cartorioj, disponível na
apple store ou Google Play

CERTIDÃO INTERDIÇÃO E TUTELA

CERTIDÃO NEGATIVA

JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II, Titular do 1º RCPN da Cidade do Rio de Janeiro, com atribuição de interdições e tutelas. CERTIFICA que revendo os livros competentes da capacidade jurídica, dos mesmos **NADA CONSTA** com referência às interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; CERTIFICA ainda que **NADA CONSTA** com referência à tomada de decisão apoiada (art. 1.783- A, do Código Civil); CERTIFICA ainda que **NADA CONSTA** com referência à Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; CERTIFICA mais que **NADA CONSTA** com referência às Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 - Lei de Falências, atual lei nº 11.101, de 09 de Fevereiro de 2005, até a presente data); CERTIFICA também que **NADA CONSTA** com referência às interdições de direito (Artigo 92 - incisos I, II e III) conforme dispõe o Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal), desde 20 anos retro, até a presente data; CERTIFICA mais que **NADA CONSTA** com referência à Insolvência Civil, (Artigos 748 e seguintes da Lei 5.869, de 11 de Janeiro de 1973 - Código de Processo Civil Brasileiro, até a presente data); CERTIFICA finalmente que **NADA CONSTA** com referência à Indisponibilidade de Bens nos termos de que dispõe a Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974 que trata da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda, até a presente data contra o nome **WP Sistemas Reprográficos e Impressão Ltda, CPF/CNPJ 03.951.766/0001-40**. O referido é verdade e dou fé. Cidade de Rio de Janeiro, aos onze (11) dias do mês de dezembro (12) de dois mil e vinte e quatro (2024). Emolumentos: Tab.21 Item II + FUNARPEN 6% + FETJ 20% + FUNDPERJ 5% + FUNPERJ 5% + RESSAG + ISS - TOTAL R\$ = 185,08. Eu, Elenice Araújo da Silva - Mat. 94-1741, assino.

Finalidade: Concorrência e Licitação

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO PODE SER MATERIALIZADA POR SERVIÇO EXTRAJUDICIAL, EM RESPEITO AO PROVIMENTO CNJ 149/2023, AO PROVIMENTO CGJ-RJ 37/2013 E À NOTA INTEGRANTE 28, DA TABELA 22 DA LEI 3.350/1999, INSERIDA PELA LEI 7.128/2015

1º RCPN e de interdições e Tutelas do Estado do Rio de Janeiro
Oficial Registrador: JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II
Município: RIO DE JANEIRO/RJ
Praia da Olaria, nº 155, Cocotá, Ilha do Governador
Site: 1rcpn.com.br
Telefone: (21) 3386-1504
Email: atendimento@1rcpn.com.br

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEVS20191-AKS
Consulte a validade do selo em:

<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>

Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça (acesso pela página do TJRJ/Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

2

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
2º OFÍCIO DO REGISTRO DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
OFICIAL: MARIA DA GLÓRIA MARTINS DE CARVALHO
SUBSTITUTOS: ROBSON CARVALHO FILGUEIRAS
EUGÊNIO BUZHAR GERAISSATI
MARCUS FERNANDO M. A. BRANDÃO
JANE BARROS DA SILVA LISBOA
Rua da Assembléia, 19 - 9º andar - Centro - Tel.: 2533-1424 - CEP:20011-001

CERTIDÃO

M.^a. DA GLORIA MARTINS DE CARVALHO, Oficial do Segundo Ofício do Registro de Interdições e Tutelas da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

CERTIFICA que revendo os livros competentes da capacidade jurídica sob a guarda deste serviço, desde a instalação do mesmo em vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, NADA CONSTA na presente data, com referência as interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro; CERTIFICA, ainda, que revendo os mesmos livros sob a guarda deste serviço, desde a instalação do mesmo, NADA CONSTA na presente data, com referência a Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro; CERTIFICA mais que, revendo os mesmos livros, NADA CONSTA em nossos arquivos, na presente data, em relação aos registros de Tomada de Decisão Apoiada (artigo 1.783-A do Código Civil Brasileiro); CERTIFICA, mais, que NADA CONSTA na presente data, com referência as Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 e a atual Lei nº 11.101/2005 - artigo nº 99 - 09 de fevereiro de 2005); CERTIFICA também, que observados os últimos 20 anos, NADA CONSTA na presente data, com referência as Interdições de Direito (artigo 92 - incisos I, II, III do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal Brasileiro); CERTIFICA, outrossim, que NADA CONSTA na presente data, com referência a Insolvência Civil (artigos 748 e seguintes da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973 c/c Artigo 1.052 da Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil Brasileiro); CERTIFICA, finalmente, que em nossos arquivos iniciados em 13 de março de 1974 NADA CONSTA na presente data, com relação a Indisponibilidade de Bens, arrestos, sequestros e outras determinações comunicadas pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, **CONTRA O NOME: WP SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA-CNPJ: 03.951.766/0001-40**. O referido é verdade e dou fé. Cidade do Rio de Janeiro, onze de dezembro de dois mil e vinte e quatro. TAB_6_2= R\$127,31= EMOL.: R\$127,31 + SELO:R\$2,59 (LEI Nº9.873/22) + FETJ: R\$25,46 (LEI Nº 3.217/99) + FUNDPERJ: R\$6,36 (LEI Nº 4.664/2005) + FUNPERJ: R\$6,36 (LEI Nº 111/2006) + FUNARPENRJ: R\$7,63 (LEI Nº 10.234/2023) + TAB_6_2(ATOS GRATUITOS E PMCMV 2%)=R\$2,54 + ISS (PROVIMENTO 12/2016):R\$6,83= TOTAL = R\$185,08. Eu EUGENIO BUZHAR GERAISSATI, Escrevente Substituto - Cadastro:94-14921 assino pelo Oficial.

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESAMENTO ELETRÔNICO, QUALQUER ALTERAÇÃO OU SUPRESSÃO DE ASSINATURAS OU DESENGENHAMENTO CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

PREVENA-SE CONTRA O CANCER

BUSCA PROCEDEDA POR JULIA HEINROQUES DE SOUZA

2

2

2

Finalidade:Concorrência e Licitação

MATRICULA:0933690155 0000 9 00000 000 0000000 41



Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Seio de Fiscalização Eletrônica
EEVE 50675 IMI
Consulte a validade do seio em:
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/>

Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça (acesso pela página do TJRJ/Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.



33.2.0653874-7

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA

Código Ato

Eventos

002

[illegible]

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR CARLOS MAGNO OLIVEIRA DOS REIS SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

[illegible]

Deferido em 06/01/2023 e arquivado em 06/01/2023

Jorge Paulo Magdaleno Filho
SECRETÁRIO GERAL

Observação:

Nº de Páginas	Capa Nº Páginas
---------------	-----------------

7

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA

NIRE: 332.0653874-7 Protocolo: 00-2023/016050-6 Data do protocolo: 06/01/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/01/2023 SOB O NÚMERO 00005243849 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 7C1F98FF28305A0EA43BABA290E980C29E5950149D283C8EEF862AC0FDDA6E32

Para validar o documento acesse <http://www.jucrija.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 1/7



Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0653874-7

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2023/016050-6

06/01/2023 16:48:44

JUCERJA

Último arquivamento:

00004862007 - 27/04/2022

NIRE: 33.2.0653874-7

W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA

Boleto(s): 104249075, 104259466

Hash: 75F7BCF-4821-4FAC-AC16-74AEDA1BEC7B

Orgão	Calculado	Pago
Junta	488,00	488,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código
do Ato

002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX

Requerente

Rio de Janeiro

Local

06/01/2023

Data

Nome:	Denize Cortes
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	2135550140
E-mail:	denizecortes@cescontabilidade.rio.br
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	06/01/2023
Data da 1ª entrada:	



00-2023/016050-6

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA

NIRE: 33.2.0653874-7 Protocolo: 00-2023/016050-6 Data do protocolo: 06/01/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/01/2023 SOB O NÚMERO 00005243849 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 7C1F98FF28305A0EA43BABA2906980C29E5950149D283C8EEF862AC0FDDA6E32

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 2/7

13ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
W P SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA

CAIQUE MOLINA SOARES, de nacionalidade brasileira, natural do Rio de Janeiro, solteiro, nascido em 12/01/1996, portador da carteira de identidade de nº 27.138.557-7 expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 167.788.767-27, residente e domiciliado na Av. Malibu nº 45 Bl 1 apt 1603 GR 1 – Barra da Tijuca – CEP: 22.793-295 - Rio de Janeiro/RJ;

LUCIA MARIA MOLINA SOARES, de nacionalidade brasileira, natural do Rio de Janeiro, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 17/11/1967, portadora da Carteira de Identidade de nº 072839699 expedida pelo IFRJ, e inscrita no CPF sob o nº 002.603.547-24, residente e domiciliada na Av. Malibu nº 45 Bl 1 apt 1603 GR 1 – Barra da Tijuca – CEP: 22.793-295 - Rio de Janeiro/RJ;

Únicos sócios, componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta capital sob a denominação social de “W P SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA”, cujo nome fantasia é WPTI com sua sede à AVENIDA DOM HELDER CÂMARA, Nº 765J – ABOLIÇÃO – RIO DE JANEIRO – CEP: 20.755-183 - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.951.766/0001-40, cujo contrato social foi registrado e arquivado na JUCERJA sob nº. 3320653874-7 em 19/07/2000 resolvem assim reformular o contrato social, sob as cláusulas e condições abaixo:

1 – Está sendo admitido na sociedade, o Srº **GUSTAVO MOLINA SOARES**, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, solteiro, nascido em 24/08/2002, empresário portador da Carteira de Identidade de nº 33856003-0 expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 199.682.867-37, residente e domiciliado na Av. Malibu nº 45 Bl 1 apt 1603 GR 1 – Barra da Tijuca – CEP: 22.793-295 - Rio de Janeiro/RJ;

2 – O sócio **CAIQUE MOLINA SOARES**, já qualificado anteriormente, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo de forma onerosa a totalidade de suas 294.000 (duzentas e noventa e quatro mil) quotas de 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais), subscrita e realizadas em moedas correntes do país, para o sócio ingressante **GUSTAVO MOLINA SOARES**, aqui já qualificado, pelo que cedente confere ao cessionário plena, rasa e irrevogável quitação em juízo ou fora dele;

3- O capital social fica alterado de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), através de recursos próprios.

4- Em virtude das alterações acima, consolida-se **CONTRATO SOCIAL** com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL

GUSTAVO MOLINA SOARES, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, solteiro, nascido em 24/08/2002, empresário portador da Carteira de Identidade de nº 33856003-0 expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 199.682.867-37, residente e domiciliado na Av. Malibu nº 45 Bl 1 apt 1603 GR 1 – Barra da Tijuca – CEP: 22.793-295 - Rio de Janeiro/RJ;

LUCIA MARIA MOLINA SOARES, de nacionalidade brasileira, natural do Rio de Janeiro, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 17/11/1967, portadora da Carteira de Identidade de nº 072839699 expedida pelo IFRJ, e inscrita no CPF sob o nº 002.603.547-24, residente e domiciliada na Av. Malibu nº 45 Bl 1 apt 1603 GR 1 – Barra da Tijuca – CEP: 22.793-295 - Rio de Janeiro/RJ;

1ª DENOMINAÇÃO SOCIAL, NOME FANTASIA E SEDE:

A sociedade que gira sob a denominação social de “W P SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA”, cujo nome fantasia é “WPTI” e com sua sede à AVENIDA DOM HELDER CÂMARA, Nº 765J – ABOLIÇÃO – RIO DE JANEIRO – CEP: 20.755-183 – RJ.

2ª OBJETIVO SOCIAL:

A sociedade tem por objetivo social o comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista de móveis de escritório, escolares, residenciais; comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico; comércio a varejo de automóveis, camionetes e utilitários usados; comércio sob consignação de veículos; comércio varejista de plantas e flores naturais e

C & S SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA
AVN. MARECHAL FONTENELLE, 4.171- TEL. 2493-3656/99144-4849
contabil@cescontabilidade.rio.br

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA

NIRE: 332.0653874-7 Protocolo: 00-2023/016050-6 Data do protocolo: 06/01/2023

CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 06/01/2023 SOB O NÚMERO 00005243849 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 7C1F98FF26305A0FA43BABA290E980C29E5950149D283C8EEF862AC0FDDA6E32

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



equipamentos de jardinagem; comércio varejista de produtos alimentícios; comércio a varejo de peças e acessórios para veículos automotores; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de produtos saneantes domissanitários – produtos de limpeza; comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista de artigos esportivos; comércio atacadista de materiais de construção em geral; comércio atacadista de mobiliária, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; comércio atacadista de roupa e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho – proteção pessoal; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; comércio atacadista de máquinas equipamentos para uso comercial – refrigeradores comerciais; fotocópias; manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não eletrônicos para escritório; reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; serviços de montagem de móveis; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; reparação de artigos do mobiliário; locação de automóveis sem condutor; aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; outras obras de acabamento da construção – instalação comerciais de divisórias, persianas, forros, pisos, balões e bancadas.

3ª CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R\$ 1000.000,00 (um milhão reais), divididos em 1000.000 (um milhão) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma totalmente subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS		VALOR	
GUSTAVO MOLINA SOARES	900.000	90%	R\$	900.000,00
LUCIA MARIA MOLINA SOARES	100.000	10%	R\$	100.000,00
TOTAL	1000.000	100%	R\$	1000.000,00

4ª RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

5ª PRAZO DE DURAÇÃO:

O prazo de duração tem como início de suas atividades a data de 19 de Julho de 2000, e o seu prazo de duração será por tempo indeterminado, podendo ser dissolvido por vontade expressa dos sócios.

6ª ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade caberá aos sócios GUSTAVO MOLINA SOARES E LUCIA MARIA MOLINA SOARES, juntos ou separadamente, com os poderes e atribuições de todos os atos administrativos e na representação perante terceiros, inclusive junto às instituições financeiras, ficando desde já autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Os sócios ficam desde já dispensados de prestarem caução à sociedade, podendo ainda, no caso de qualquer impedimento nomear procurador através de instrumento hábil, se assim desejar.

7ª RETIRADA PRÓ-LABORE:

Os sócios farão jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, destinadas as despesas particulares, que será estipulado obedecendo, no entanto aos limites fixados pela Legislação do Imposto de Renda em vigor, bem como o estado de disponibilidade da sociedade.

8ª O USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:

O uso da denominação social será feito pelos sócios GUSTAVO MOLINA SOARES E LUCIA MARIA MOLINA SOARES, juntos ou separadamente, e somente será legítimo o seu uso para fins estritamente da sociedade, ficando desde já vedado seu uso em papéis estranhos aos interesses sociais, tais como avais, fianças, endossos ou qualquer outro tipo de compromisso de favor alheio aos interesses da sociedade.

9ª DO BALANÇO:

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de Dezembro de cada ano, e ao término de cada exercício serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

A parcela dos lucros ou dividendos que exceder ao valor da base de cálculo do imposto, diminuída de todos os impostos e contribuições a que estiver sujeita a pessoa jurídica, também poderá ser distribuída, mensal,

2

C & S SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA
AVN. MARECHAL FONTENELLE, 4.171- TEL. 2493-3656/99144-4849
contabil@cescontabilidade.rio.br

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA

NIRE: 332.0653874-7 Protocolo: 00-2023/016050-6 Data do protocolo: 06/01/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/01/2023 SOB O NÚMERO 00005243849 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 7C1F98FF28305A0EA43BABA290E980C29E5950149D283C8EEF662AC0FDDA6E32

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancelaDigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 4/7

himestral, trimestral, ou semestral, sem a incidência do imposto, desde que a empresa demonstre, através de escrituração contábil feita com observância da legislação comercial, que o lucro efetivo é maior que o determinado segundo as normas para apuração da base de cálculo do imposto pela qual houver optado.

Parágrafo Primeiro – A sociedade deliberará a respeito da distribuição dos resultados, proporcional ou desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, mensal, himestral, trimestral, ou semestral com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1059 da Lei nº 10.406/2002

10ª CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

As quotas são indivisíveis, nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir suas quotas de capital, no todo ou parte, sem prévio conhecimento do sócio remanescente, que terá sempre preferência na aquisição, dessas cotas sendo, que o sócio que desejar se retirar da sociedade, cedendo ou transferindo suas quotas, deverá manifestar-se por escrito com pelo menos 90 (noventa) dias de antecedência, para que possa gozar do direito de preferência.

11ª DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:

No caso de falecimento de sócio, a sociedade continuará com o sócio remanescente e os herdeiros do sócio falecido, caso estes manifestem a sua intenção de nela permanecer, por escrito, no prazo de 60 (Sessenta) dias, a contar da ocorrência do óbito. Caso não haja interesse dos herdeiros de ingressarem na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados com base em balanço especial levantado para esse fim e pagos a quem de direito, o sócio que vier a ser considerado incapaz, poderá permanecer na sociedade, desde que assistido ou representado, conforme o caso, o procedimento adotado para apuração de haveres, em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios, será o mesmo previsto nesta cláusula.

12ª DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

13ª FÔRO:

Fica eleito o Foro do Rio de Janeiro – RJ para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de contrato social em 01 (Uma) via, que surta os efeitos legais, devendo o mesmo ser levado para os devidos registros e arquivamentos, de acordo com as normas em vigor.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2022.

33.º OFÍCIO/RJ
GUSTAVO MOLINA SOARES
Sócio Administrador

33.º OFÍCIO/RJ
LUCIA MARIA MOLINA SOARES
Sócia Administradora

33.º OFÍCIO/RJ
CAIQUE MOLINA SOARES
Sócio Cedente

C & S SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA
AVN. MARECHAL FONTENELLE, 4.171- TEL. 2493-3656/99144-4849
contabil@cescontabilidade.rio.br

3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA

NIRE: 332.0653874-7 Protocolo: 00-2023/016050-6 Data do protocolo: 06/01/2023

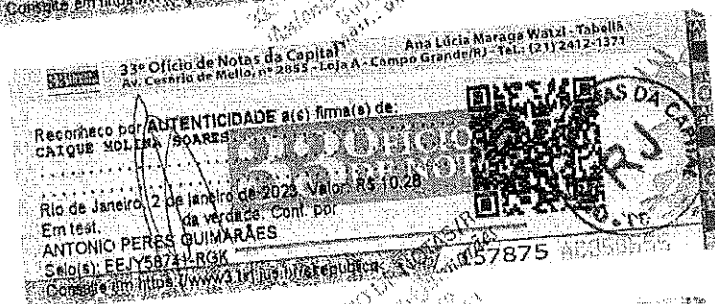
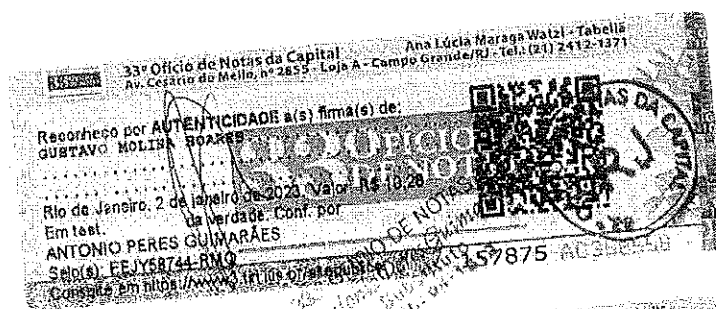
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/01/2023 SOB O NÚMERO 00005243849 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 7C1F98FF28305A0EA45BABA290E980C29E5950149D283C8EEF862AC0FDDA6E32

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 5/7



33º OFFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL
Ana Lúcia Maraga Watzi - Tabella
Substituta
16/01/2023

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA

NIRE: 332.0653874-7 Protocolo: 00-2023/016050-6 Data do protocolo: 06/01/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/01/2023 SOB O NÚMERO 00005243849 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 7C1F98FF28305A0EA43BABA290E980C29E5950149D263C8EEF862AC0FDDA6F32

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.





IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA, NIRE 33.2.0653874-7, PROTOCOLO 00-2023/016050-6, ARQUIVADO EM 06/01/2023, SOB O NÚMERO (S) 00005243849, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
791.745.317-00	DENIZE CORTES

06 de janeiro de 2023.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA

NIRE: 332.0653874-7 Protocolo: 00-2023/016050-6 Data do protocolo: 06/01/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/01/2023 SOB O NÚMERO 00005243849 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 7C1F98FF28305A0EA43HABA290E980C29E5950149D283C8EEF862AC0F7DA6E32

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 7/7

Page 01/15



Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0653874-7

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

2024/00452680-9

27/05/2024 11:11:46

JUCERJA

Último arquivamento:

00005444946 - 27/04/2023

NIRE: 33.2.0653874-7

W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA

Boleto(s): 104740249

Hash: 02B1836F-C2F8-45EE-A4C4-F2038C659DA2

Orgão	Calculado	Pago
Junta	520,00	520,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código
do Ato

021

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
999	1	Ata de Reunião / Assembleia de Sócios / Sem Eventos (Empresa)
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX

Requerente

Rio de Janeiro

Local

27/05/2024

Data

Nome:	ADILSON ROBERTO DOS SANTOS
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	2135550140
E-mail:	contabil@cescontabilidade.rio.br
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	27/05/2024
Data da 1ª entrada:	



2024/00452680-9

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA

NIRE: 332.0653874-7 Protocolo: 2024/00452680-9 Data do protocolo: 27/05/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/05/2024 SOB O NÚMERO 00006257498 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: FF75E5E9C5CE1D2D8BA7535FFD04CB3484DF3F07D8FBB1CA1690640B878C11F8

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 02/15

W P SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA
CNPJ: 03.951.766/0001-40
NIRE: 332.0653874-7

Ata da reunião extraordinária dos sócios

Aos 20 de Abril de 2024, às 10 horas, reuniram-se na sede social da empresa **W P SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA**, localizada na Avenida Dom Helder Câmara, nº 7651 – Abolição – Cep: 20.755-183 – Rio de Janeiro - RJ, os sócios **GUSTAVO MOLINA SOARES** e **LUCIA MARIA MOLINA SOARES**. Assumindo a presidência da reunião, o sócio **GUSTAVO MOLINA SOARES** solicitou ao Contador **ADILSON ROBERTO DOS SANTOS** que o auxiliasse nos trabalhos. Iniciando a reunião, o presidente informou que o único assunto da ordem do dia era a aprovação da Demonstração de Lucros/Prejuízos (DRE), Índice de Liquidez e do Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2023, conforme documentos em anexo. Os sócios, após esclarecimentos e orientações dados pelo contador, determinaram a plena aprovação da Demonstração de Lucros/Prejuízos (DRE), Índice de Liquidez e do Balanço Patrimonial. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata.

Rio de Janeiro, 20 de Abril de 2024.

GUSTAVO

MOLINA

SOARES:1996828

6737

Assinado de forma digital

por GUSTAVO MOLINA

SOARES:19968286737

Dados: 2024.05.27

10:23:25 -03'00'

GUSTAVO MOLINA SOARES

LUCIA MARIA

MOLINA

SOARES:0026035

4724

Assinado de forma digital

por LUCIA MARIA MOLINA

SOARES:00260354724

Dados: 2024.05.27

10:24:06 -03'00'

LUCIA MARIA MOLINA SOARES

Descrição	Classificação	Exercício Atual
ATIVO (00001)		
CIRCULANTE (00002)		
DISPONIVEL (00003)		
CAIXA (00101)		
Caixa (10101)	1.1.1.01.001	1.095,81D
=CAIXA		*****1.095,81D
BANCOS CONTA MOVIMENTO (00105)		
Banco Bradesco (10503)	1.1.1.05.003	1,00D
Banco Itau (00181)	1.1.1.05.006	10,00D
=BANCOS CONTA MOVIMENTO		*****11,00D
APLICACOES LIQUIDEZ IMEDIATA (00110)		
Aplicação Automática - Itau (90067)	1.1.1.10.008	901.238,15D
Aplicação Automática - Bradesco (90072)	1.1.1.10.010	342.654,23D
Aplicação Automatica - Santander (90076)	1.1.1.10.014	6.093.930,65D
Aplicação Automática Banco do Brasil (90111)	1.1.1.10.016	179.794,72D
Fundos de investimentos - Itau (17064)	1.1.1.10.023	3.262.083,78D
Aplicação Renda Fixa - Banco do Brasil (17095)	1.1.1.10.028	323.048,12D
Aplicação Renda Fixa - Banco Santander (17115)	1.1.1.10.031	1.251.541,49D
=APLICACOES LIQUIDEZ IMEDIATA		*12.354.291,14D
=DISPONIVEL		*12.355.397,95D
REALIZAVEL A CURTO PRAZO (00004)		
CLIENTES (90000)		
Empréstimo Concedido (90018)	1.1.2.01.018	1.636.000,00D
=CLIENTES		**1.636.000,00D
IMPOSTOS A RECUPERAR (00125)		
ICMS A Compensar (12501)	1.1.2.05.001	78.948,30D
Pis a Recuperar (90132)	1.1.2.05.015	588,26D
COFINS a Recuperar (90131)	1.1.2.05.018	2.715,06D
IRPJ a Recuperar (17047)	1.1.2.05.019	3.934,30D
=IMPOSTOS A RECUPERAR		*****86.185,92D
ESTOQUES (17041)		
Mercadorias adquiridas em venda à ordem (17043)	1.1.2.07.02	207.000,00D
=ESTOQUES		****207.000,00D
=REALIZAVEL A CURTO PRAZO		**1.929.185,92D
ESTOQUES (00005)		
MERCADORIAS P/ REVENDA (00131)		
Mercadorias p/ revenda (13101)	1.1.3.01.001	2.842.390,41D
=MERCADORIAS P/ REVENDA		**2.842.390,41D
=ESTOQUES		**2.842.390,41D
=Total - CIRCULANTE		*17.126.974,28D
ATIVO PERMANENTE (00020)		
ATIVO IMOBILIZADO (00021)		
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (00167)		

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Maquinas e Equipamentos (16701)	1.3.1.07.001	9.996.464,12D
=MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		**9.996.464,12D
DEPRECIACAO ACUMULADA (-) (00170)		
Depreciacao Acumulada (Maq. Equip.) (00130)	1.3.1.11.001	2.769.446,81C
=DEPRECIACAO ACUMULADA (-)		**2.769.446,81C
=ATIVO IMOBILIZADO		**7.227.017,31D
=T o t a l - ATIVO PERMANENTE		**7.227.017,31D
CONTAS DE COMPENSAÇÃO (10550)		
CONTA DE COMPENSAÇÃO (10551)		
Remessa para conserto ou reparo (90096)	1.4.1.01	881.952,40C
Remessa para locação (90104)	1.4.1.03	7.562.201,77D
Remessa de bem de comodato (90115)	1.4.1.07	4.081.310,50C
Remessa para demonstração (90102)	1.4.1.14	365.096,18D
=CONTA DE COMPENSAÇÃO		**2.964.035,05D
=T o t a l - CONTAS DE COMPENSAÇÃO		**2.964.035,05D
=T o t a l - ATIVO		*27.318.026,64D

***** (XXXXX) *****

Descrição	Classificação	Exercício Atual
PASSIVO (00030)		
PASSIVO CIRCULANTE (00031)		
EXIGIVEL (00032)		
FORNECEDORES (80000)		
Fornecedores a Pagar (00083)	2.1.3.01.011	1.451.039,00C
=FORNECEDORES		**1.451.039,00C
OBRIGACOES SOCIAIS (00214)		
INSS a Recolher (21401)	2.1.3.04.001	34.495,93C
IRRF-PF (21402)	2.1.3.04.002	12.887,11C
FGTS a Recolher (21403)	2.1.3.04.003	10.937,25C
=OBRIGACOES SOCIAIS		*****58.320,29C
CONTAS A PAGAR (00008)		
Salarios a Pagar (00010)	2.1.3.05.002	72.081,22C
Empréstimos a Pagar (00028)	2.1.3.05.004	910.100,00C
Rescisao a pagar (00043)	2.1.3.05.005	2.039,41C
Pensao Alimenticia (00126)	2.1.3.05.014	406,10C
Autônomo a pagar (21317)	2.1.3.05.017	1.670,43C
=CONTAS A PAGAR		****986.297,16C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS (00216)		
PIS Receita Operacional a Recolher (21603)	2.1.3.06.003	27.818,54C
COFINS a Recolher (21604)	2.1.3.06.004	128.343,24C
IRPJ a Recolher (21605)	2.1.3.06.005	195.674,43C
CSLL a Recolher (21608)	2.1.3.06.008	122.949,03C
ISS a Recolher (21611)	2.1.3.06.011	7.446,79C
=OBRIGACOES TRIBUTARIAS		****482.232,03C
=EXIGIVEL		**2.977.888,48C
=T o t a l - PASSIVO CIRCULANTE		**2.977.888,48C
PATRIMONIO LIQUIDO (00045)		
CAPITAL (00046)		
CAPITAL SOCIAL (00241)		
Capital Social (24101)	2.4.1.01.001	1.000.000,00C
=CAPITAL SOCIAL		**1.000.000,00C
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS (00265)		
Lucros/Prejuizos Acumulados (26501)	2.4.1.20.001	20.626.103,11C
Distribuicao de Lucro (26502)	2.4.1.20.002	250.000,00D
=LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		*20.376.103,11C
=CAPITAL		*21.376.103,11C
=T o t a l - PATRIMONIO LIQUIDO		*21.376.103,11C
CONTAS DE COMPENSAÇÃO (90157)		
CONTAS DE COMPENSAÇÃO (90164)		
Retorno para conserto ou reparo (90100)	2.5.1.01	881.952,40D
Retorno para demonstração (90103)	2.5.1.03	365.096,18C
Retorno para locação (90105)	2.5.1.04	7.562.201,77C

W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA(00078)

CNPJ : 03.951.766/0001-40 NIRE: 33206538747 Data: 19/07/2000

Balauço Patrimonial de 01/01/2023 até 31/12/2023

C & S Serviços Contábeis Ltda

Emissão: 11:29

24/05/2024

Diário: 27

Folha: 4

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Retorno de bem de comodato (90116)	2.5.1.07	4.081.310,50D
=CONTAS DE COMPENSAÇÃO		**2.964.035,05C
=Total - CONTAS DE COMPENSAÇÃO		**2.964.035,05C
=Total - PASSIVO		*27.318.026,64C

***** (XXXXX) *****

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA

NIRE: 332.0653874-7 Protocolo: 2024/00452680-9 Data do protocolo: 27/05/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/05/2024 SOB O NÚMERO 00006257498 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: FF75E5E9C5CE1D2D8BA7535FFD04CB3464DF3F07DEBBB1CA1690640B878C11F8

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 07/15

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO
ATIVO E NO PASSIVO 27.318.026,64 (VINTE E SETE MILHÕES, TREZENTOS E
DEZOITO MIL, VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) DE
ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2023
GUSTAVO MOLINA Assinado de forma digital por GUSTAVO
SOARES:19968286737 MOLINA SOARES:19968286737
Dados: 2024.05.27 10:42:27 -03'00'

GUSTAVO MOLINA SOARES

Administrador

CPF: 199.682.867-37

RG: 33.856.003-00 Orgão: DETRAN

Expedição:

ADILSON ROBERTO DOS Assinado de forma digital por ADILSON
SANTOS:59182253749 ROBERTO DOS SANTOS:59182253749
Dados: 2024.05.27 10:42:45 -03'00'

ADILSON ROBERTO DOS SANTOS

CONTADOR

CPF: 591.822.537-49 CRC: RJ 078720/0-5

RG: Orgão:

Expedição:

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RECEITAS			
RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITA BRUTA DE VENDAS			
Vendas de Produtos NF Mod.55	4.1.1.01.010	10544	507.280,50C
=RECEITA BRUTA DE VENDAS			***507.280,50C
RECEITA BRUTA DE SERVICOS			
Serviços Prestados	4.1.1.02.002	00178	1.317.757,19C
Serviços de Locação de Bens Móveis	4.1.1.02.005	252	29.052.876,75C
=RECEITA BRUTA DE SERVICOS			*30.370.633,94C
=RECEITAS OPERACIONAIS			*30.877.914,44C
OUTRAS RECEITAS			
OUTRAS RECEITAS			
Mercadorias Recebidas em Doação	4.1.5.01.001	44101	15.554,38C
Mercadorias recebidas para amostra grátis	4.1.5.01.008	17017	1.379,46C
=OUTRAS RECEITAS			*****16.933,84C
=OUTRAS RECEITAS			*****16.933,84C
=T o t a l - RECEITAS OPERACIONAIS			*30.894.848,28C
RECEITAS FINANCEIRAS			
RECEITAS FINANCEIRAS			
Rendimentos de Aplicações Financeiras - Itaú	4.2.1.08	17027	7.181,05C
Rendimentos de Aplicações Financeiras - Bradesco	4.2.1.10	17029	8.368,97C
Rendimentos de Aplicações Financeiras	4.2.1.13	90214	18.377,98C
Rendimento Aplicação Renda Fixa - Banco do Brasil	4.2.1.16	17096	1.095,28C
=RECEITAS FINANCEIRAS			*****35.023,28C
=T o t a l - RECEITAS FINANCEIRAS			*****35.023,28C
=T o t a l - RECEITAS			*30.929.871,56C



Descrição	Classificação	Conta	Exercicio Atual
DESPESAS/CUSTO			
CUSTOS OPERACIONAIS			
CUSTO DOS SERVICOS			
CUSTO C/ PESSOAL			
Salarios	3.1.1.01.001	00302	743.289,79D
FGTS	3.1.1.01.002	00303	93.283,15D
INSS	3.1.1.01.003	00304	310.919,21D
13º salario	3.1.1.01.004	00305	70.004,62D
Ajuda de Custo	3.1.1.01.006	00034	849,09D
Hora Extra	3.1.1.01.008	00036	18.414,36D
Repouso Semanal Remunerado	3.1.1.01.009	00037	51.316,04D
Ferias	3.1.1.01.010	00047	61.894,14D
Aviso previo	3.1.1.01.015	00052	2.232,51D
Vale refeicao	3.1.1.01.016	00053	89.770,16D
Vale transporte	3.1.1.01.017	00054	38.710,46D
Indenizacoes Trabalhista	3.1.1.01.024	00065	1.694,00C
Comissao s/vendas	3.1.1.01.026	00109	207.020,17D
Adicional Noturno	3.1.1.01.027	00116	4.547,95D
Plano de Saude	3.1.1.01.030	00127	50.206,99C
Exame Medico	3.1.1.01.031	00137	1.344,00D
Abono Pecuniario	3.1.1.01.033	00143	14.391,48D
Plano Dental	3.1.1.01.034	00155	1.200,58C
Abono salarial	3.1.1.01.040	31140	6.625,00D
GRRF	3.1.1.01.055	30103	891,68D
=CUSTO C/ PESSOAL			**1.662.402,24D
CUSTOS C/MERCADORIAS			
Custo de Mercadorias Vendidas	3.1.1.02.002	00095	507.280,50D
=CUSTOS C/MERCADORIAS			****507.280,50D
CUSTO SERVICOS PRESTADOS			
Servicos Prestado PJ	3.1.1.03.001	31101	19.615,27D
=CUSTO SERVICOS PRESTADOS			*****19.615,27D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
Depreciacao	3.1.1.05.007	32007	999.646,41D
Honorarios Contabeis	3.1.1.05.012	32012	9.240,00D
Seguros Diversos	3.1.1.05.020	32020	12.666,76D
Taxas Diversas	3.1.1.05.024	32024	1.666,08D
Telefone	3.1.1.05.042	32042	542,41D
Frete	3.1.1.05.043	32043	56.898,86D
IPVA	3.1.1.05.059	31559	8.340,45D

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Remuneração Autônomo	3.1.1.05.060	31160	22.522,56D
Despesa Judicial	3.1.1.05.063	262	4.360,83D
Aluguel de veículos	3.1.1.05.093	301	64.818,46D
Material de Uso e Consumo	3.1.1.05.114	90015	6.543.824,54D
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS			**7.724.527,36D
OUTRAS DESPESAS			
Mercadorias Remetidas em Doação	3.1.1.06.001	32050	28.063,70D
=OUTRAS DESPESAS			*****28.063,70D
DESPESAS TRIBUTARIAS			
ICMS	3.1.1.15.001	34001	26,01D
Pis Receita Operacional	3.1.1.15.005	34005	200.706,46D
Contribuicao Social	3.1.1.15.012	34012	880.184,10D
IRPJ	3.1.1.15.013	34013	2.415.854,12D
COFINS	3.1.1.15.014	34014	926.337,44D
ISS	3.1.1.15.015	34015	65.887,64D
ICMS (FECF)	3.1.1.15.018	00121	260.690,45D
Difal	3.1.1.15.026	90201	73.591,12D
=DESPESAS TRIBUTARIAS			**4.823.277,34D
DESPESAS FINANCEIRAS			
IOF s/ Aplicacoes Financeiras	3.1.1.20.008	35008	33,17D
Multas e Juros	3.1.1.20.010	35010	14.867,18D
Despesa Bancária	3.1.1.20.012	00029	8.526,93D
Imposto de Renda - Aplicação	3.1.1.20.014	90117	4.024,84D
Financiamento Banco Itaucard	3.1.1.20.020	17099	40.606,58D
=DESPESAS FINANCEIRAS			*****68.058,70D
=CUSTO DOS SERVICOS			*14.833.225,11D
=T o t a l - CUSTOS OPERACIONAIS			*14.833.225,11D
=T o t a l - DESPESAS/CUSTO			*14.833.225,11D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 30.929.871,56C
DESPESAS + CUSTO-----> 14.833.225,11D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: **16.096.646,45

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA

NIRE: 332.0653874-7 Protocolo: 2024/00452680-9 Data do protocolo: 27/05/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/05/2024 SOB O NÚMERO 00006257498 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: FF75E5E9C5CE1D2D8BA7535FFD04CB3484DF3F07DBEBB1CA1690640B878C11F8

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA(00078)
CNPJ: 03.951.766/0001-40 NIRE: 33206538747 Data: 19/07/2000
Balanco de Resultado Economico Analitica de 01/01/2023 até 31/12/2023

C & S Serviços Contábeis Ltda
Emissão: 10:4727/05/2024
Diário :27 Folha: 4

Descrição	Classificação	Conta	Exercicio Atual
-----------	---------------	-------	-----------------

***** (XXXXX) *****

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA

NIRE: 332.0653874-7 Protocolo: 2024/00452680-9 Data do protocolo: 27/05/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/05/2024 SOB O NÚMERO 00006257498 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: FF75E5E9C5CF1D2D8BA7535FFD04CH3484DF3F07DBEB1CA1690640B878C11F8

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 12/15

CNPJ: 03.951.766/0001-40 Nire: 33206538747 Data: 19/07/2000
Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/2023

Emissão: 10:39 27/05/2024
Diário: 27 Folha: 5

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE
RESULTADO COM LUCRO DE 16.096.646,45 (DEZESSEIS
MILHÕES, NOVENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E
QUARENTA E SEIS Reais E QUARENTA E CINCO
CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE
NOS FOI APRESENTADA.

RIO DE JANEIRO, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

GUSTAVO MOLINA

SOARES:19968286737

Assinado de forma digital por
GUSTAVO MOLINA
SOARES:19968286737
Dados: 2024.05.27 10:49:19 -03'00'

GUSTAVO MOLINA SOARES

Administrador

CPF: 199.682.867-37

ADILSON ROBERTO DOS

SANTOS:59182253749

Assinado de forma digital por ADILSON
ROBERTO DOS SANTOS:59182253749
Dados: 2024.05.27 10:49:55 -03'00'

ADILSON ROBERTO DOS SANTOS

CONTADOR

CPF: 591.822.537-49 CRC: RJ 078720/0-5

EMPRESA: W P SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA.
CNPJ: 03.951.766/0001-40
Endereço: Avenida Dom Helder Câmara, nº 7651 - Abolição - Rio de Janeiro - RJ.

ANALISE ECONÔMICA - FINANCEIRA
ANO: 2023

A situação financeira das licitantes será aferida por meio dos índices de: liquidez corrente - LC, liquidez geral - LG e solvência geral - SG.

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{17.126.974,28}{2.977.888,48} = 5,75$$

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{17.126.974,28 + 0,00}{2.977.888,48 + 0,00} = 5,75$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{27.318.026,64}{2.977.888,48 + 0,00} = 9,17$$

$$EG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo}}{\text{Ativo Total}} = \frac{2.977.888,48 + 0,00}{27.318.026,64} = 0,10$$

Os índices calculados, obrigatoriamente, acompanharão as demonstrações contábeis, sendo consideradas habilitadas as empresas que apresentam os seguintes resultados:

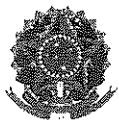
Liquidez Corrente - índice maior ou igual a 1,00
Liquidez geral - índice maior ou igual a 1,00
Solvência Geral - índice maior ou igual a 1,00
Endividamento Geral - índice menor ou igual a 1,00

GUSTAVO MOLINA
SOARES:19968286737
737
Assinado de forma digital por GUSTAVO MOLINA SOARES:19968286737
Dados: 2024.05.27 10:31:45 -03'00'

GUSTAVO MOLINA SOARES
SÓCIO
CPF: 199.682.867-37

ADILSON ROBERTO DOS SANTOS:59182253749
Assinado de forma digital por ADILSON ROBERTO DOS SANTOS:59182253749
Dados: 2024.05.27 10:32:07 -03'00'

ADILSON ROBERTO DOS SANTOS
CRC RJ 078720/O-5 / CONTADOR
CPF: 591.822.537-49



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA, NIRE 33.2.0653874-7, PROTOCOLO 2024/00452680-9, ARQUIVADO EM 27/05/2024, SOB O NÚMERO (S) 00006257498, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
591.822.537-49	ADILSON ROBERTO DOS SANTOS

27 de maio de 2024.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA

NIRE: 332.0653874-7 Protocolo: 2024/00452680-9 Data do protocolo: 27/05/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/05/2024 SOB O NÚMERO 00006257498 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: FF75E5E9C5CE1D2D8BA7535FFD04CB3484DF3F07DBEBB1CA1690640B878C11F8

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



JUCERJA
arquivo digitalizado

Pag. 15/15

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2021.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa WP Sistemas Reprográficos e Impressão Ltda, entidade comercial inscrita sob o CNPJ 03.951.766/0001-40, localizada a Avenida Dom Hélder Câmara, 7651 - Abolição - Rio de Janeiro - RJ, foi contratada para a prestação de serviços de outsourcing impressão, abrangendo fotocópia, impressão, digitalização de documentos e reconhecimento ótico de caracteres e documentos, com disponibilização de 39 (trinta e nove) impressoras multifuncionais; fornecimento de software de gerenciamento e bilhetagem e gestão do parque de impressão, fornecimento de todos os consumíveis, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, serviço de suporte 1º e 2º níveis, com fornecimento de papel, conforme condições previstas no Termo de Referência, formalizado através do contrato nº 20.19.0018.00, proveniente do Pregão eletrônico nº 03/2019, com prazo de vigência de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir de 02/05/2019.

Registramos ainda, que as prestações dos serviços acima referidos, apresentaram desempenho operacional satisfatório nada constando que a desabone técnica e comercialmente, cumprindo com o prazo pontuado em contrato, tanto para fornecimento de insumos, quanto a manutenção técnica, sempre mostrando capacidade no ramo de atividade.

Dados da Contratante:

Contrato nº: 20.19.0018.00

Empresa: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP

Endereço completo: Av. República do Chile, nº 330 - Torre Oeste - Centro - Edifício Ventura.

CNPJ: 33.749.086/0001-09

Responsável pelo Atestado: Flavio Casares da Silva

Cargo: Analista de Suporte

E-mail: fcsilva@finep.gov.br

Sem mais,


assinatura eletrônica
logim e senha



FLAVIO CASARES DA SILVA

C7052F37BA7F4808AE5A166AE35D146E

Assinado em 21/07/2021 às 15:02



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA DE GOVERNO
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E MODERNIZAÇÃO
ADMINISTRATIVA

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2022

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa WP Sistemas Reprográficos e Impressão Ltda., entidade comercial inscrita sob o CNPJ 03.951.766/0001-40, localizada a Avenida Dom Hélder Câmara, 7651 - Abolição - Rio de Janeiro - RJ, foi contratada para a execução dos serviços de implantação, treinamento dos usuários, suporte técnico, conectividade e disponibilização de equipamentos de informática, tais como: 12 (doze) terminais de autoatendimento, 40 (quarenta) servidores, 18 (dezoito) roteadores, 175 (cento e sessenta e cinco) estações de trabalho, 185 (cento e oitenta e cinco) câmeras, 215 (duzentos e quinze) monitores, 38 (trinta e oito) impressoras de etiquetas, 225 (duzentas e vinte e cinco) impressoras monocromáticas, 10 (dez) switches, com suporte técnico mensal, manutenções preventivas e corretivas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Duque de Caxias. Pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 2019 aos dias atuais.

Registramos ainda, que as prestações dos serviços acima referidos, apresentam desempenho operacional satisfatório nada constando que a desabone técnica e comercialmente, cumprindo com o prazo pontuado em contrato, tanto para fornecimento de insumos, quanto a manutenção técnica, sempre mostrando capacidade no ramo de atividade.

Dados da Contratante:

Empresa: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias

Endereço completo: Alameda esmeralda Nº 206

Cep: 25215260

CNPJ: 29.138.328/0001-50

ENDEREÇO ELETRÔNICO: valterribeiro@gmail.com

Responsável pelo Atestado: Valternei Ribeiro da Silva

Cargo: Subsecretário Municipal de Tecnologia da Informação

Contato: 21 964753159


VALTERNEI RIBEIRO DA SILVA

Subsecretário Municipal de Tecnologia da Informação

Matrícula 35174-1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.951.766/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/07/2000
NOME EMPRESARIAL W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) W P T I		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 82.19-9-01 - Fotocópias 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DOM HELDER CAMARA	NÚMERO 07651	COMPLEMENTO *****
CEP 20.755-183	BAIRRO/DISTRITO ABOLICAO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
UF RJ		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO@WPTI.COM.BR		TELEFONE (21) 3281-5276
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/12/2024 às 11:17:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.951.766/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/07/2000
NOME EMPRESARIAL W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV DOM HELDER CAMARA		NÚMERO 07651	COMPLEMENTO *****
CEP 20.755-183	BAIRRO/DISTRITO ABOLICAO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO@WPTI.COM.BR		TELEFONE (21) 3281-5276	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/12/2024 às 11:17:28 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO

Nº 2024.724.28831

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **WP SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA**, CNPJ/CPF nº **03.951.766/0001-40**, **CERTIFICO, para fins de prova em Licitação Pública** que, de acordo com o artigo nono c/c os artigos cento e vinte e quatro e cento e vinte e cinco da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, (Livro III, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), os **Ofícios do Registro de Distribuição na Comarca da CAPITAL do Estado do Rio de Janeiro**, são em número de quatro, competindo: **I - ao 2º Ofício**: o registro dos feitos da competência das Varas Cíveis, Varas de Família, Varas de Órfãos e Sucessões, das Varas Criminais, das Varas Empresariais, das Varas de Fazenda Pública, das Varas da Infância da Juventude do Idoso, dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e Fazendários, dos Foros Regionais, Ações Penais, Procedimentos de competência originária da 2ª Instância e os contenciosos e administrativos das demais varas, que lhes forem distribuídos; **II- aos dos 5º e 6º Ofícios**: a anotação das escrituras, procurações públicas em geral, substabelecimentos e respectivas revogações, distribuídas aos cartórios de notas e de circunscrições de numeração ímpar e par, respectivamente, o registro das habilitações para casamento originárias das circunscrições de numeração ímpar e par, respectivamente e, em livro próprio, dos testamentos públicos e cerrados, bem como dos títulos judiciais e contratos particulares translativos de direitos reais sobre imóveis e das procurações em causa própria relativas a estes direitos; **III - ao do 8º Ofício**: a distribuição, pelos respectivos ofícios, dos títulos e documentos destinados a registro; **CERTIFICO** ainda, que, os **Cartórios de Registro de Protesto de Títulos** são em número de quatro, numerados: **1º, 2º, 3º e 4º**, e a eles compete, pelo artigo quarenta e oito do Código supramencionado, lavrar, em tempo e forma regulares, os instrumentos de proteção de letras, notas promissórias, duplicatas e outros títulos sujeitos a essa formalidade, por falta de aceite ou pagamento, fazendo as transcrições, notificações e declarações necessárias, de acordo com as prescrições legais. **CERTIFICO** mais, que, ao **2º Ofício de Registro de Interdições e Tutelas**, incumbe, consoante o artigo trinta e três e seguintes do Código acima citado, o registro dos atos judiciais referentes às restrições da capacidade jurídica e, privativamente, à expedição de certidões para prova da referida capacidade. Cabendo a este inclusive, registrar obrigatoriamente as sentenças declaratórias de insolvência ou de falência, a extensão desta a terceiros, as de extinção das obrigações do insolvente ou do falido, as de reabilitação deste, as decisões de deferimento das concordatas e as sentenças que a julgarem cumpridas. Através da Lei 4453/04, o registro dos atos judiciais inerentes à capacidade jurídica e a expedição de certidões para a prova de capacidade, compete ao 1º Registro Civil de Pessoas Naturais. **CAPITAL 2º OF DO REG DE DISTRIBUIÇÃO**: Rua do Carmo 8, 3º andar - Centro; **CAPITAL 5º OF DO REG DE DISTRIBUIÇÃO**: Avenida Rio Branco, 131, 11º andar grupo de salas 1101, 1102, 1103 e 1104 - Centro; **CAPITAL 06º OF DO REG DE DISTRIBUIÇÃO**: Avenida Erasmo Braga, 227 grupo 201 - Centro; **CAPITAL 08º OF DO REG DE DISTRIBUIÇÃO**: Rua da Assembleia, 10 - salas 1515 a 1517 - Centro; **CAPITAL 1º RCPN**: Praia de Olaria, 155 Cocota - Ilha do Governador; **CAPITAL 1º OF DE REG DE PROT TITULOS**: Avenida Erasmo Braga, 227 - 1º andar, grupos 101 a 107, 112/113 - Centro; **CAPITAL 2º OF DE REG DE PROT TITULOS**: Rua do Carmo, 09 - 3º e parte do 4º andares - Centro; **CAPITAL 3º OF DE REG DE PROT TITULOS**: Rua da Assembleia, 10, salas 2101 a 2110 - Centro; **CAPITAL 2º OF DE REG DE INTERD E TUTELAS**: Rua da Assembleia, 19, 9º andar - Centro. **CAPITAL 01 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua do Ouvidor, 63 2. andar - Centro; **CAPITAL 02 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua da Assembleia, 19 7. andar; **CAPITAL 03 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Avenida Erasmo Braga. 227 grupo 201 - Centro;

CAPITAL 04 OF DO REG DE DISTRIBUICAO: Rua do Carmo, 08 3 andar - Centro; **CAPITAL 05 OF DO REG DE DISTRIBUICAO:** AVENIDA RIO BRANCO, 131 11 ANDAR GRUPO DE SALAS 1101, 1102, 1103 E 1104 - Centro; **CAPITAL 06 OF DO REG DE DISTRIBUICAO:** Avenida Erasmo Braga, 227, 227 sala 201 - Centro; **CAPITAL 07 OF DO REG DE DISTRIBUICAO:** Rua da Assembleia, 10 SALAS 2201 A 2212 - Centro; **CAPITAL 08 OF DO REG DE DISTRIBUICAO:** Rua da Assembleia, 10 salas 1515 a 1517 - Centro; **CAPITAL 09 OF DO REG DE DISTRIBUICAO:** Av. Nilo Pecanha, 26 Grupo 601 - Centro; **CAPITAL 01 RCPN:** Praia de Olaria, 155 Cocota; **CAPITAL 01 OF DE REG DE PROT TITULOS:** AVENIDA ERASMO BRAGA, 227 1o. ANDAR, GRUPOS 101 A 107, 112/113 - Centro; **CAPITAL 02 OF DE REG DE PROT TITULOS:** RUA DO CARMO, 09 3o. e parte do 4o. andares - Centro; **CAPITAL 03 OF DE REG DE PROT TITULOS:** Rua da Assembleia, 10 salas 2101 a 2110 - Centro; **CAPITAL 02 OF DE REG DE INTERD E TUTELAS:** Rua da Assembleia, 19 9. andar - Centro.

Observações:

- a) As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- b) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/cgj>
- c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 11/10/2024 10:42:47.

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro
Valor cobrado: R\$ 29,39 GRERJ Nº 7273800873910



Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT RJ

TRT CARGO ou FUNÇÃO
Nº CFT2302936285

Conselho Regional dos Técnicos Industriais RJ

INICIAL

1. Responsável Técnico(a)

RODRIGO BANDEIRA DE SOUSA

Título profissional: **TÉCNICO EM INFORMÁTICA INDUSTRIAL**

Registro: **07887622735**

2. Dados do Contrato

Contratante: **WP Sistemas Reprográficos e Impressão Ltda**

CPF/CNPJ: **03.951.766/0001-40**

Logradouro: **AVENIDA DOM HÉLDER CÂMARA**

Nº: **7651**

Complemento:

Bairro: **ABOLIÇÃO**

Cidade: **RIO DE JANEIRO**

UF: **RJ**

CEP: **20755183**

País: **Brasil**

Telefone: **(21) 3281-5276**

Email: **licitacao@wpti.com.br**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 1.870,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**

Ação Institucional: **NENHUM**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **WP Sistemas Reprográficos e Impressão Ltda**

Logradouro: **AVENIDA DOM HÉLDER CÂMARA**

Nº: **7651**

Complemento:

Bairro: **ABOLIÇÃO**

Cidade: **RIO DE JANEIRO**

UF: **RJ**

CEP: **20755183**

Data de início: **02/10/2023**

Previsão de término: **Não especificado**

Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

Quantidade

Unidade

44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO -> #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

16,000

h/m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

Supervisor/técnico, comércio atacadista de máquinas equipamentos para uso comercial - refrigeradores comerciais; fotocópias; manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não eletrônicos para escritório; reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; serviços de montagem de móveis; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; reparação de artigos do mobiliário; locação de automóveis sem condutor; aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;

6. Valor

Valor do TRT: **R\$ 60,13**

Pago em: **06/10/2023**

Boleto: **8232747597**

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Responsável Técnico: **RODRIGO BANDEIRA DE SOUSA**
 CPF: **078.876.227-35**

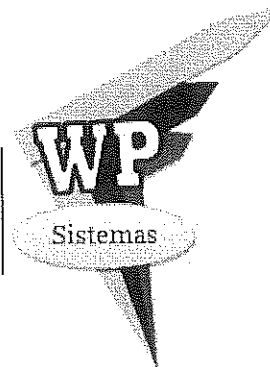
Contratante: **WP Sistemas Reprográficos e Impressão Ltda**
 CNPJ: **03.951.766/0001-40**

8. Carga Horária Responsabilidade

DIA	HORÁRIO 1	HORÁRIO 2	HORÁRIO 3	HORÁRIO 4
Sábado	08:00:00	12:00:00		



WP Sistemas Reprográficos e Impressão Ltda.
Avenida Dom Helder Câmara, 7.651 – Abolição – RJ
CNPJ: 03.951.766/0001-40
www.wpti.com.br



À VIVA RIO

DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENOR

A empresa WP Sistemas e Reprográficos e Impressão LTDA, com sede na Avenida Dom Helder Câmara nº 7651, Abolição/RJ, inscrita no CNPJ nº 03.951.766/0001-40, por intermédio de seu representante legal o Sr. Gustavo Molina Soares e do CPF nº 199.682.867-37, DECLARA que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de 16 (dezesesseis) anos, em obediência ao art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2024.

GUSTAVO MOLINA

SOARES:199682867

37

Digitally signed by GUSTAVO MOLINA
SOARES:199682867
DN: cn=RG, o=REP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RG e CPF AT, ou=AC ISSUADA RFB,
serial=0716710000166, email=RG@COF.FINCA,
c=GUSTAVO MOLINA SOARES:19968286737
Date: 2024.12.27 15:33:51 -05'00'

Gustavo Molina Soares – Sócio Administrador
CPF: 199.682.867-37 | RG: 338560030 DETRAN-RJ
WP Sistemas Reprográficos e Impressão LTDA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA
CNPJ: 03.951.766/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:53:36 do dia 07/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/05/2025.

Código de controle da certidão: **983D.B0B9.C3B1.8348**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.951.766/0001-40
Razão Social: W P SISTEMAS REPROG E IMPRESSAO LTDA
Endereço: AV DOM HELDER CAMARA 7645 A LOJA / ABOLICAO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20751-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/12/2024 a 07/01/2025

Certificação Número: 2024120901100930044000

Informação obtida em 17/12/2024 11:42:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 10-2024/2370779

Código de verificação de autenticidade: 7055dffb52790d0db2bfe59ea7e1d305

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
Raiz de CNPJ: 03.951.766	CAD-ICMS: Ativo
RAZÃO SOCIAL: W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA	
CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas. EMITIDA EM: 11/10/2024 ÀS 09:16:46 VÁLIDA ATÉ: 09/01/2025 Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
De acordo com o § 2º, do Art. 3º da Resolução SEFAZ 109/2017, esta certidão abrangerá a regularidade fiscal de todos os estabelecimentos do requerente que possuam a mesma raiz de CNPJ, inscritos ou não no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml). A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa. O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br). A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de	



Secretaria de Estado de Fazenda

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF

03.951.766/0001-40

Inscrição Estadual

77.065.92-0

Data da concessão da inscrição

22/08/2000

Nome empresarial

W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA

Título do estabelecimento

WPTI

Natureza Jurídica

Sociedade Empresária Limitada

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Regime de apuração

Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito

Endereço do estabelecimento

AVN Dom Helder Camara, 07651 ABOLIÇÃO - RIO DE JANEIRO RJ 20.755-183

Situação cadastral

Habilitada

Data da situação cadastral

26/08/2003

Atividades econômicas (CNAE)

Principal

47.51-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Secundárias

33.14-7/09 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIO

33.29-5/01 - SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL

43.30-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO

55.11-1/02 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS

45.12-9/02 - COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

45.30-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

46.42-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

46.61-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS

46.64-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS

46.65-6/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS

46.79-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

47.29-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

47.44-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

47.52-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

47.54-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

47.57-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 15/10/2024 14:18:23.



Secretaria de Estado de Fazenda

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

47.63-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
47.63-6/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING
47.89-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
47.89-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
77.11-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
77.33-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
82.19-9/01 - FOTOCÓPIAS
95.11-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
95.21-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
95.29-1/05 - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO

Unidade de cadastro

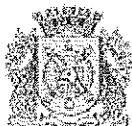
FR 64.09 - Capital

Tipo da Inscrição

Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória

Observação

Regime normal desde 01/12/2016. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Tributação e Fiscalização
Coordenadoria do ISS e Taxas

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA INSCRIÇÃO
0.553.476-3	05/09/2012

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME OU NOME EMPRESARIAL	W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA
NOME FANTASIA	W P T I
CPF OU CNPJ	03.951.766/0001-40
ATIVIDADES ECONÔMICAS	254185 - REPROGRAFIA 217034 - ALUGUEL DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO 243043 - REPARACAO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO 251011 - PAUTACAO ENCADERNACAO E DOURACAO GRAFICA 254088 - FOTOCOPIA E XEROGRAFIA, SERVICOS DE 416096 - MAQUINAS DE ESCRITORIO-COM VAR 423025 - PAPELARIA 443328 - BAZAR 443506 - MATERIAL P/ ESCRITORIO - COM VAR
RESTRIÇÕES	VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS	3
GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	6
ENDEREÇO COMPLETO	AVN DOM HELDER CAMARA, 7651, ABOLICAO 20755-183
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVO
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	17/01/2023

Aprovado pela Resolução SMF Nº 2829 de 09 de dezembro de 2014.

Emitido no dia 15/10/2024 às 14:09.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Coordenadoria do ISS e Taxas

Nº AUTENTICAÇÃO: 9623682847
ÓRGÃO: FP/REC-RIO/CIS/F
CONTROLE: 113202029

VALIDADE: 18/03/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

Nome: W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA
CNPJ: 03.951.766/0001-40

A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

Até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor.

Certidão emitida pela Internet - Em 18/12/2024 12:28:26

Certidão expedida com base na Resolução SMFP nº 3.390, de 29/11/2024.

Rio de Janeiro, 18 de DEZEMBRO de 2024.

Hora: 12:28

OBSERVAÇÕES

I - A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no portal Carloca Digital, no endereço carloca.rio.
II - O presente documento não certifica inexistência de débitos de ISS declarados pelo contribuinte no âmbito do Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 09/11/2024, em referência ao pedido 353353/2024, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

WP Sistemas Reprográficos e Impressão Ltda

CNPJ:

03.951.766/0001-40

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

77.06592.0

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: X4A8.5140.5010.S410

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 09/11/2024 às 10:56:23.1

Esta certidão tem validade até 08/05/2025, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 21/11/2024 às 09:02:10.5



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Procuradoria Geral do Município

Procuradoria da Dívida Ativa

Código de Controle

SC39C3M9B

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **WP SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSÃO LTDA EPP**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 03.951.766/0001-40, inscrição municipal nº 0.553.476-3, com endereço no(a) AVENIDA DOM HELDER CAMARA, nº 7651 - RJ Cep: 20755-183, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 09/10/2024

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 21/01/2025. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço daminternet.rio.rj.gov.br
7. A certidão é válida para matriz e filial(is).

Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6



CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **WP SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSÃO LTDA EPP**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 03.951.766/0001-40, inscrição municipal nº 0.553.476-3, com endereço no(a) AVENIDA DOM HELDER CAMARA, nº 7651 - RJ Cep: 20755-183, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 09/10/2024

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 21/01/2025. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço daminternet.rio.rj.gov.br
7. A certidão é válida para matriz e filial(is).

Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF
Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ

03.951.766/0001-40

SCP

NOME EMPRESARIAL

W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO

01/01/2023 a 31/12/2023

SITUAÇÃO

Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

2F.73.EB.C1.F8.31.FC.17.C8.18.21.E7.E1.F6.32.63.2D.7A.87.09

RETIFICADAS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador/Contabilista	59182253749	ADILSON ROBERTO DOS SANTOS:59182253749	31280860833449508970849788195	29/04/2024 a 29/04/2025
Administrador	03951766000140	W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA:03951766000140	7460804282619020446	11/01/2024 a 10/01/2025

NÚMERO DO RECIBO:

2F.73.EB.C1.F8.31.FC.17.C8.18.21.E7.
E1.F6.32.63.2D.7A.87.09-4

Escrutação recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 23/07/2024 às 16:32:18

3E.A7.FF.1F.80.3A.E8.D3
93.FC.F8.7A.9A.9C.F7.8D

TERMO DE ABERTURA

O presente Livro, com 693 páginas eletronicamente numeradas de 1 a 693, com número de ordem 26 e se destina ao livro G - Diário Geral, da empresa W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA, NIRE 33.2.0653874-7, de 19/07/2000 CNPJ 03.951.766/0001-40, no município de Rio de Janeiro.

Data de encerramento do exercício social 31/12.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2023.



Assinado digitalmente pelo representante legal – Certificado digital A3

GUSTAVO MOLINA SOARES:199.682.867-37 ADMINISTRADOR



Assinado digitalmente pelo representante legal – Certificado digital A3

LUCIA MARIA MOLINA SOARES:002.603.547-24 ADMINISTRADOR



Assinado digitalmente pelo Contador – Certificado digital A3

ADILSON ROBERTO DOS SANTOS:591.822.537-49 CONTADOR CRC: 078720/RJ

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA

NIRE: 33.2.0653874-7 Protocolo: 00-2023/328249-1 Data do protocolo: 27/04/2023

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 27/04/2023 SOB O Nº 00005445143.

Autenticação: 4BDC3BDE15C4F77D89C6547668163F10D3CA97FE3ACC94D6BB69AF0FD963508

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº do protocolo.



Pag. 005/697

TERMO DE ENCERRAMENTO

O presente Livro, com 693 páginas eletronicamente numeradas de 001 a 693, com número de ordem 26 e se destinou ao livro G - Diário Geral, referente ao período de escrituração de 01/01/2022 a 31/12/2022 da empresa W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2023.



Assinado digitalmente pelo representante legal – Certificado digital A3

GUSTAVO MOLINA SOARES:199.682.867-37 ADMINISTRADOR



Assinado digitalmente pelo representante legal – Certificado digital A3

LUCIA MARIA MOLINA SOARES:002.603.547-24 ADMINISTRADOR



Assinado digitalmente pelo Contador – Certificado digital A3

ADILSON ROBERTO DOS SANTOS:591.822.537-49 CONTADOR CRC: 078720/RJ

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA

NIRE: 332.0653874-7 Protocolo: 00-2023/328249-1 Data do protocolo: 27/04/2023

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 27/04/2023 SOB O Nº 00005445143.

Autenticação: 4BECBBDE15C4F77D89CG54766B163F10D3CA97EE3ACC94D6BBB69AF0FD96350B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 697/697

CONTRATO Nº 199/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A OSS VIVA RIO E A EMPRESA W P SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941.0028-48, situada na Rua Prefeito Álvaro de Carvalho Júnior, 577, Nancilândia, Itaboraí/RJ, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **W P SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 03.951.766/0001-40, com sede na Avenida Dom Helder Câmara, 7.651, Abolição, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.755-183, na pessoa de seu representante legal **GUSTAVO MOLINA SOARES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da identidade nº 33856003-0 DETRAN/RJ e do CPF nº 199.682.867-37, residente e domiciliado à Avenida Malibu, 45, Bl 01, apto 1.603, GR 01, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.793-295, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Contrato pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **locação de equipamentos de informática** para atender ao **Hospital Municipal Desembargador Leal Junior** e o **Hospital Municipal São Judas Tadeu**, situados no Município de Itaboraí e administrados pela OSS Viva Rio.

Parágrafo Primeiro – Os serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidas no Termo de Referência – Anexo I, bem como na proposta comercial e informações fornecidas pelo Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA obriga-se a manter a execução dos serviços em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas no Termo de Referência – Anexo I.

Parágrafo Primeiro - Quanto à execução dos serviços e outras obrigações:

I. Executar plenamente os serviços ora contratados, nas condições estabelecidas pela CONTRATANTE, constantes no Termo de Referência – Anexo I, bem como na proposta comercial enviada pela Contratada, responsabilizando-se integralmente pelos mesmos;

II. Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;

III. Correrão à conta da Contratada todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, necessários à sua completa realização;



IV. Responder única e exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo causado ao Contratante ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual, bem como, por qualquer acidente ocorrido com seus funcionários no desempenho de suas funções.

V. Zelar pela observância no disposto pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei Federal nº 13.709 de 14/08/2018, bem como manter atualizadas as informações sobre o tema e sob exigência no Termo de Referência.

Parágrafo Segundo - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a contratante possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações e responsabilidades da Contratante:

- I. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo, relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;
- II. Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;
- III. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;
- IV. Receber da Contratada as comunicações registradas no "Formulário de Ocorrências" devidamente preenchidos e assinados, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
- V. Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às instalações;
- VI. Cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato;
- VII. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.
- VIII. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados relativos aos serviços contratados;
- IX. Observar durante a vigência do contrato que seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- X. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;
- XI. Notificar, por escrito, a Contratada a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO/ CONTROLE:

Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- I. Solicitar à CONTRATADA a substituição de equipamento ou material que não atendam às necessidades;

- II. Executar a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato;
- III. A fiscalização e controle exercidos pela CONTRATANTE não exime nem reduz as responsabilidades assumidas pela CONTRATADA neste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

A vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses** com data de início em **01 de janeiro de 2025 e término em 31 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da CONTRATANTE, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município de Itaboraí, seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato terá o prazo de encerramento da vigência antecipado sem aviso prévio.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

As descrições dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA constam no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor global do presente Contrato é estimado em média de **R\$ 286.476,00 (Duzentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais)**, cujo valor mensal será estimado em média de **R\$ 23.973,00 (Vinte e três mil, oitocentos e setenta e três reais)**, tendo como base os valores discriminados no quadro abaixo:

Descrição	Qtd	Valor Unitário	Valor Mensal
Kit de computadores (PC Desktop + monitor + mouse + teclado + nobreak)	105	R\$ 165,00	R\$ 17.325,00
Impressoras laser monocromáticas (Tipo I)	26	R\$ 140,00	R\$ 3.640,00
Impressoras multifuncionais laser monocromáticas (Tipo II)	9	R\$ 262,00	R\$ 2.358,00
Impressora multifuncional jato de tinta colorida (Tipo III)	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
Scanner de alta performance	1	R\$ 190,00	R\$ 190,00
Total			R\$ 23.873,00

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.



Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a comprovar mensalmente a relação nominal, bem como o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.

Parágrafo Segundo - Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.

Parágrafo Terceiro - Deverá ser feita a comprovação da situação de regularidade fiscal, por meio de certidões, perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da Contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.

Parágrafo Quarto - Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.

Parágrafo Quinto - Todas as cópias dos documentos referidos nos parágrafos anteriores deverão ser enviadas por meio eletrônico pelo endereço notaseatestos@vivario.org.br.

Parágrafo Sexto - A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário

Parágrafo Sétimo - Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição, a Contratada deverá comprovar a inscrição no PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.

Parágrafo Oitavo - Mensalmente deverá ser entregue, juntamente com a Nota fiscal, o relatório de Atesto de Serviços Prestados, que será disponibilizado pela Contratante. Este relatório deverá ser assinado pelos gerentes ou diretores das unidades onde os serviços serão prestados e também será uma condição para o pagamento da fatura mensal. O processo deverá ser feito conforme descrição abaixo:

- a) empresa presta serviço para a unidade de saúde;
- b) empresa encaminha ao gerente da unidade o Relatório de Atesto de Serviços Prestados;
- c) gerente da unidade atesta o relatório e o reencaminha à empresa;
- d) empresa emite nota fiscal e a envia para o e-mail notaseatestos@vivario.org.br juntamente com o relatório assinado e a documentação necessária, descrita nos parágrafos acima;
- e) área de protocolo da OSS Viva Rio providencia o segundo atesto;
- f) nota fiscal é enviada ao setor Financeiro para pagamento em 28 dias, a contar da data do recebimento da nota, relatórios e documentação;
- g) o setor Financeiro faz o pagamento da nota fiscal e envia comprovantes à Prestação de Contas.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO:

Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, após o prazo de 12 (doze) meses do contrato vigente.



- I - A repactuação será contada a partir da data de apresentação da proposta que gerou a presente contratação;
- II - Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E.

Parágrafo Segundo - As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

Parágrafo Terceiro - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

Parágrafo Quarto - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

Parágrafo Quinto - No caso de repactuação, deve ser lavrado termo aditivo ao contrato vigente, mas ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos. Podendo, a contratante realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

Parágrafo Sexto - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

- I - a partir da assinatura do termo aditivo; ou
- II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros destinados à execução do serviço objeto deste Termo de Contrato estão previstos no Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Itaboraí e a OSS Viva Rio, com vistas à operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE:

A CONTRATADA executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive os referentes a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária e ainda:

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato não importa em vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre o CONTRATANTE e os administradores, prepostos ou empregados da CONTRATADA, pois está se considera irrevogável e irretratável, prestando serviços sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE, uma vez que pactuam ser civil a relação ora ajustada.



Parágrafo Segundo - Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento da alimentação dos seus colaboradores.

Parágrafo Terceiro - Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros.

Parágrafo Quarto - As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem, direta ou indiretamente, a quem quer que seja, em qualquer época, mesmo após a extinção do presente contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XII - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- XIII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- XIV - O presente contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus a Contratante, mediante notificação com 30 dias de antecedência, com prova de recebimento, ficando a Contratante desobrigada de pagamento à Contratada de qualquer indenização por este ato.

Parágrafo único - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

Aplica-se à **CONTRATADA** em caso de inexecução total ou parcial injustificada, execução deficiente, irregular ou inadequada, a subcontratação total, assim como descumprimentos das condições estipuladas neste ajuste, conforme o caso, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) Advertência em caso de inadequação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre valor da mensalidade, no caso de inexecução parcial ou deficiente;
- c) Retenção de pagamento referente ao serviço não prestado, ou prestado de forma irregular.
- d) Rescisão unilateral do Contrato, na hipótese de inexecução integral sem justificativa, sem prejuízo de outras medidas, observados perdas e danos pela CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro. Para a aplicação das penalidades aqui previstas, será concedido à CONTRATADA o direito à defesa prévia, que será notificada de forma expressa para apresentação da referida defesa, no prazo de cinco dias úteis para manifestação, contados a partir do recebimento da notificação.

Parágrafo Segundo. As penalidades previstas neste Contrato serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo Terceiro - Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de contratar com o Viva Rio pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES

I. A CONTRATANTE terá como representante o responsável pelo Setor de Contratos da Gerência de Aquisições da OSC Viva Rio.

Contratante – OSS Viva Rio

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030

Telefone: (21) 97292-1558 ou (21) 2555-3750 - ramal 3209

Atenção: supervisora de contratos

E-mail: gestão.contratos@vivario.org.br

II. A CONTRATADA nomeia o Sr. Gustavo Molina, como seu preposto, que será o interlocutor perante a CONTRANTE, para garantir o cumprimento deste contrato.

Contratada - W P Sistemas Reprográficos e Impressão Ltda

Avenida Dom Helder Câmara, 7.651, Abolição, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.755-183

Telefone: 21 3281-5276

Atenção: Sr. Gustavo Molina

E-mail: licitacao@wpti.com.br



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

GM

III. Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.

IV. Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverá as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída como aditivo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válida as comunicações feitas nos dados anteriormente informados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PROTEÇÃO E TRATAMENTO AOS DADOS PESSOAIS

As Partes se comprometem a obedecer a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2023 – para quaisquer operações ou processamentos de dados sobre pessoas físicas identificadas, ou dos que possam identificá-las ou caracterizá-las.

Parágrafo primeiro - A CONTRATANTE realizará o tratamento dos dados pessoais referente à constituição do quadro societário e dos administradores, bem como de demais colaboradores da CONTRATADA que intervenham em atividades pertinentes ao objeto deste contrato, para promoção e apoio de legítima fiscalização e controle sobre das atividades decorrentes deste contrato, bem como para quando for necessário ao atendimento de outros legítimos interesses da CONTRATANTE.

I - Os titulares dos dados pessoais têm direito a obter:

- a) Confirmação da existência de dados pessoais de sua titularidade por ela tratados;
- b) Acesso aos dados pessoais sob tratamento;
- c) Correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) Anonimização ou cessação do tratamento de dados desnecessários, excessivos ou desconformes.

Parágrafo segundo - A CONTRATADA somente poderá tratar os dados pessoais controlados ou operados pela CONTRATANTE com restrição ao que for necessário para atingir o fim definido no objeto deste contrato; sempre respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação determinados pela LGPD.

I - Para tratamento dos dados pessoais a CONTRATADA obriga-se a garantir o necessário sigilo e restrição de acesso aos dados, através de políticas, programas e demais normas internas voltadas ao tema, bem como da implementação de ações, recursos e estruturas capazes de viabilizar manter a segurança das informações.

II - Eventuais dados pessoais coletados pela CONTRATADA serão armazenados por esta somente enquanto necessário para a execução dos serviços contratados. Alcançada a finalidade que fundamente o tratamento do dado pessoal, ou ao término dos serviços ou do período contratado, os dados deverão ser eliminados.

III - A CONTRATADA compromete-se a comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas à segurança e proteção dos dados pessoais ou que os coloque sob risco ou grave ameaça; bem como sobre qualquer reclamação ou petição recebida sob a autoria de titulares dos dados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade da OSC Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria OSC Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades da OSC Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555-3750 Ramal: 3804, e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Data: 26/01/2025 22:35:07-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

VIVA RIO

GUSTAVO
MOLINA
SOARES:199682
86737

Digitally signed by GUSTAVO MOLINA
SOARES:19968286737
DN: cn=BR, c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=IPE e CFP A1, ou=AC SERASA RFB,
ou=04276710000108,
ou=MDROCONFERENCEIA, cn=GUSTAVO
MOLINA SOARES:19968286737
Date: 2025.01.01 17:41:19 -03'00'

W P SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª)

Nome: _____
CPF/MF nº _____

Paloma Moura
Contratos
Matrícula N° 169432
Viva Rio

2ª)

Nome: _____
CPF/MF nº _____

Luciana Mendonça
Contratos
Matrícula N° 169432
Viva Rio



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

**TERMO DE SIGILO PARA PESSOA JURÍDICA
OU FÍSICA SEDIADA NO BRASIL**

São partes neste instrumento:

PRIMEIRO TRANSIGENTE: VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941.0028-48, situada na Rua Prefeito Álvaro de Carvalho Júnior, 577, Nancilândia, Itaboraí/RJ, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ;

SEGUNDO TRANSIGENTE: W P SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA, inscrita no CNPJ-MF nº 03.951.766/0001-40, com sede na Avenida Dom Helder Câmara, 7.651, Abolição, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.755-183, na pessoa de seu representante legal **GUSTAVO MOLINA SOARES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da identidade nº 33856003-0 DETRAN/RJ e do CPF nº 199.682.867-37, residente e domiciliado à Avenida Malibu, 45, Bl 01, apto 1.603, GR 01, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.793-295.

Os quais a partir do presente vêm inicialmente tecer as **CONSIDERAÇÕES** a seguir:

- que a 2ª Transigente desenvolverá para a 1ª transigente a prestação de serviços de locação de equipamentos de informática para atender ao Hospital Municipal Desembargador Leal Junior e o Hospital Municipal São Judas Tadeu, situados no Município de Itaboraí e administrados pela OSS Viva Rio.

- que a 2ª transigente estará recebendo informações do processo de negócios da entidade, apoiando-se na estrutura e infraestrutura da mesma, para a execução de serviços, bem como contando com o suporte técnico e de informações técnicas de outros setores, que digam respeito aos inclusive a parceiros e colaboradores;

- que no decurso da execução do contrato serão divulgados ou entregues pela 1ª Transigente, além de segredos e informações confidenciais que sejam confiadas a 2ª transigente, com a finalidade de permitir o desenvolvimento de sua função ou execução de serviços, em conformidade com a relação firmada com a entidade e do que se encontre ajustado especificamente em seu contrato expresso.

A 1ª transigente e a 2ª transigente, após, venham firmem o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

Para os fins deste instrumento, entende-se por:

1.1. Informações: os dados, os documentos e os materiais que lhe sejam pertinentes;



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

- 1.2. Informações Confidenciais: todas e quaisquer informações fornecidas, comunicadas ou reveladas pela 1ª Transigente a pessoa da 2ª Transigente cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possa acarretar danos à mesma, independentemente do meio ou forma de transmissão;
- 1.3. Tratamento: significa a consulta, produção, transmissão, conservação, alteração, utilização, acesso e eliminação de informações;
- 1.4. Sigilo: proteção contra o tratamento não autorizado de informações, em específico as tidas como confidenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

2.1. A 2ª Transigente, a contar da data de início de execução dos serviços, formalizado por ajuste expresso com a entidade, compromete-se e se obriga a:

- a) manter sob absoluto sigilo, pelo prazo de 15 (quinze) anos, de todos os dados e informações institucionais de cunho confidencial que lhe forem transmitidas pela 1ª a 2ª Transigente, visando o desenvolvimento e execução das atividades da Viva Rio, de seus parceiros, colaboradores e usuários;
- b) utilizar dados e informações, exclusivamente, para a finalidade para a qual as mesmas lhe foram transmitidas;
- c) não conferir tratamento aos dados e informações em benefício próprio ou de terceiros, para qualquer finalidade;
- d) proteger as informações contra a divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações, que lhes sejam importantes e sobre as quais se exija confidencialidade;
- e) limitar a divulgação das informações recebidas nos termos deste instrumento a pessoas dentro de sua organização ou a seus prestadores de serviço, no desenvolvimento das atividades relacionadas aos dados e informações, e que tenham necessidade de conhecê-las;
- f) instruir devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento das informações em seus diferentes níveis, em específico quanto as de natureza eminentemente confidenciais, sobre as quais se deva redobrar o cuidado e cautela quanto ao sigilo das mesmas.

2.2. As Partes, para fins de sigilo, obrigam-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Não são consideradas informações sobre as quais se deva manter sigilo para fins do presente Termo de Sigilo, aquelas que:

- a) ao tempo de sua transmissão ou posteriormente, sejam ou venham a ser de conhecimento público, dado pela própria entidade, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pelo 2º Transigente;
- b) já estivessem na posse legal do 2º transigente por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro, sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a 1ª Transigente, a partir do presente termo e de seu ajuste expresso;
- c) forem independentemente tratadas pelo 2º Transigente, sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais da Viva Rio; ou
- d) forem necessariamente divulgadas pela Viva Rio, no cumprimento da lei e/ou de ordem judicial, ficando ressalvado que esta deverá, nesse caso, avisar o 2º Transigente imediatamente, por escrito.



CLÁUSULA QUARTA - PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES

4.1. O 2º transigente concorda que a Viva Rio, ora 1ª Transigente, é, e continuará sendo, a exclusiva proprietária de seus dados e informações, em seus diferentes níveis, e titular dos direitos de propriedade e autoria dos projetos e programas desenvolvidos por seus colaboradores e parceiros, quando da relação ajustada; igualmente dos segredos institucionais, das marcas registradas e outros direitos referentes a propriedade intelectual. Nenhuma licença ou transferência de qualquer desses direitos ao 2º Transigente é concedida ou fica implícita a partir do ajuste de trabalho ou de execução de serviços com este realizado, a partir do que se defina naquela e nos termos deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - AVISOS

5.1. As comunicações entre as Partes deverão ser feitas na forma estabelecida em documento interno da entidade, a ser dado ciência ao 2º Transigente, por meio material ou virtual.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. Este Termo de Acordo permanecerá em vigor pelo período em que vigorar o ajuste expresso existente entre as partes, que é denominado no presente Termo de Contrato principal, sendo este da natureza jurídica que for (de emprego, trabalho, execução de serviços eventuais e não subordinados, convênios, parcerias com ou sem contrapartidas entre entidades jurídicas, entre outros), a contar da data de assinatura do acordo principal, assim sendo, acordando as partes se for o caso, que o presente termo seja assinado com data retroativa à data do ajuste principal, podendo ser prorrogado por igual período por manifestação expressa das Partes. As obrigações constantes no ajuste principal e qualificadas no presente Termo, no mais o definido na Cláusula Segunda - Divulgação das Informações Confidenciais e na Cláusula Terceira - Limitação das Obrigações, sobreviverão ao prazo de vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O 2º Transigente assumirá inteira responsabilidade por qualquer forma de tratamento não autorizado pela Viva Rio de seus dados e informações disponibilizadas ao mesmo, quando feito por seus administradores, servidores e prestadores de serviço, em violação ao presente Termo de Sigilo.

7.2. Este Termo de Sigilo substitui todos os ajustes anteriores, verbais ou escritos, acordados entre as partes, relativamente à matéria objeto deste instrumento e não poderá ser modificado, alterado ou rescindido, no todo ou em parte, exceto por documento escrito assinado pelo 2º Transigente e a Viva Rio.

7.3. Violação ao sigilo a que se encontre obrigado o 2º Transigente pelo presente Termo, importará em cobrança automática de multa no valor de 30% (trinta por cento) do preço global do contrato ajustado, em caso de se tratar de natureza civil, no caso de se tratar de ajuste de emprego, a multa seja no valor de 12 meses de salário líquido do empregado. No caso de não exercício da cobrança, não haverá prejuízo da aplicação de outras medidas definidas no direito, no sentido de sanções penais e civis.

CLÁUSULA OITAVA - FORO



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

8.1. O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de janeiro de 2025.



Documento assinado digitalmente
JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Data: 26/01/2025 22:38:49-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

VIVA RIO

GUSTAVO
MOLINA
SOARES:1996828
6737

Digitally signed by GUSTAVO MOLINA
SOARES:19968286737
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A1, ou=AC SERASA RFB,
ou=042767100001001,
ou=VIESO CONFERENCIA, ou=GUSTAVO
MOLINA SOARES:19968286737
Date: 2025.01.03 17:43:19 -0300

W P SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª)

Nome:
CPF/MF nº

*Paloma Moura
Mendonça
Matrícula: N1169432
Viva Rio*

2ª)

Nome:
CPF/MF nº

*Luciana Mendonça
Matrícula: N1169432
Viva Rio*



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

À

W P SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA,

Na Avenida Dom Helder Câmara, 7.651, Abolição, Rio de Janeiro/RJ.

ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente informamos que o serviço de **LOCAÇÃO DE COMPUTADORES**, nos termos do **CONTRATO** nº **199/2024**, firmado entre a **OSS VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada à Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **W P SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA** sediada na Avenida Dom Helder Câmara, 7.651, Abolição, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.755-183, inscrita no CNPJ nº 03.951.766/0001-40, denominada **CONTRATADA**, terá **início em 01/01/2025**, nas condições da Cláusula Quinta do referido contrato.

A fiscalização da execução dos serviços será de responsabilidade da OSS Viva Rio, sob gestão da Sra. Mariângela Lavor e da supervisão da Sra. Ana Maria Capellini - Telefone: (21) 97169-2065 ou (21) 2555-3750 - Ramal 3209 - e-mail: mariangelalavor@vivario.org.br.

O não cumprimento da presente Ordem de Execução poderá resultar na rescisão contratual, além das sanções previstas no respectivo termo de contrato.

Rio de Janeiro, 01 de janeiro de 2025.


Setor de Contratos
Viva Rio

Paloma Moura
Contratos
Matrícula N1160092
Viva Rio



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
199/2024 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E
W P SISTEMAS REPROGRÁFICOS E
IMPRESSÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0028-48, situada na Rua Prefeito Álvaro de Carvalho Júnior, 577 - Nancilândia, Itaboraí - RJ, CEP: 24.801-064, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **W P SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 03.951.766/0001-40, com sede na Avenida Dom Helder Câmara, 7.651, Abolição, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.755-183, na pessoa de seu representante legal **GUSTAVO MOLINA SOARES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da identidade nº 33856003-0 DETRAN/RJ e do CPF nº 199.682.867-37, residente e domiciliado à Avenida Malibu, 45, Bl 01, apto 1.603, GR 01, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.793-295, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **inclusão de 02 (dois) equipamentos de impressora Tipo I e 01 (um) Notebook** ao Contrato de prestação de serviços de **locação de equipamentos de informática**, para atender as necessidades das **Hospital Municipal Desembargador Leal Junior** e o **Hospital Municipal São Judas Tadeu**, situados no Município de Itaboraí, administradas pela OSS Viva Rio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – O Valor mensal da seguinte inclusão será estimado em **R\$ 500,00 (Quinhentos reais)**.

Parágrafo Segundo – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor mensal do presente contrato passará a ser estimado em **R\$ 24.373,00 (Vinte e quatro mil, trezentos e setenta e três reais)**.

Descrição	Qtd	Valor Unitário	Valor Mensal
Kit de computadores (PC Desktop + monitor + mouse + teclado + nobreak)	105	R\$ 165,00	R\$ 17.325,00
Impressoras laser monocromáticas (Tipo I)	28	R\$ 140,00	R\$ 3.920,00
Impressoras multifuncionais laser monocromáticas (Tipo II)	9	R\$ 262,00	R\$ 2.358,00
Impressora multifuncional jato de tinta colorida (Tipo III)	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
Scanner de alta performance	1	R\$ 190,00	R\$ 190,00
Notebook	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00
Total			R\$ 24.373,00



Parágrafo Terceiro – O valor global do presente Termo Aditivo será estimado em **R\$ 5.516,66 (Cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).**

Parágrafo Quarto – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original nº 199/2024 passará a ser estimado em **R\$ 291.992,66 (Duzentos e noventa e um mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos).**

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca de Itaboraí/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2025.



VIVA RIO

Digitally signed by GUSTAVO MOLINA
SOARES:19968286737
DN: c=BR, o=CP Brasil,
ou=Infocentrafaculdade,
ou=2356847009107, ou=Funes Tula A1,
ou=BRIL, serial=00000000000000000000
ALTERNATIVE, cn=GUSTAVO MOLINA
SOARES:19968286737
Date: 2025.02.18 15:53:53 -03'00'

W P SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
 **TAIS VIEIRA PASSOS RAMOS**
Data: 08/04/2025 08:45:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1ª)

Nome:
CPF/MF nº

Documento assinado digitalmente
 **PEDRO GABRIEL RODRIGUES CLEMENTE PORTE**
Data: 08/04/2025 08:58:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2ª)

Nome:
CPF/MF nº



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
199/2024 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E
W P SISTEMAS REPROGRÁFICOS E
IMPRESSÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0028-48, situada na Rua Prefeito Álvaro de Carvalho Júnior, 577 - Nancilândia, Itaboraí - RJ, CEP: 24.801-064, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **W P SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 03.951.766/0001-40, com sede na Avenida Dom Helder Câmara, 7.651, Abolição, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.755-183, na pessoa de seu representante legal **GUSTAVO MOLINA SOARES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da identidade nº 33856003-0 DETRAN/RJ e do CPF nº 199.682.867-37, residente e domiciliado à Avenida Malibu, 45, Bl 01, apto 1.603, GR 01, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.793-295, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **inclusão de 01 (um) equipamento de impressora Tipo I, 01 (um) Notebook e 02 (dois) Kits de Computadores** ao Contrato de prestação de serviços de **locação de equipamentos de informática**, para atender as necessidades das **Hospital Municipal Desembargador Leal Junior** e o **Hospital Municipal São Judas Tadeu**, situados no Município de Itaboraí, administradas pela OSS Viva Rio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – O Valor mensal da seguinte inclusão será estimado em **R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)**.

Parágrafo Segundo – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor mensal do presente contrato passará a ser estimado em **R\$ 25.063,00 (Vinte e cinco mil e sessenta e três reais)**.

Descrição	Qtd	Valor Unitário	Valor Mensal
Kit de computadores (PC Desktop + monitor + mouse + teclado + nobreak)	107	R\$ 165,00	R\$ 17.655,00
Impressoras laser monocromáticas (Tipo I)	29	R\$ 140,00	R\$ 4.060,00
Impressoras multifuncionais laser monocromáticas (Tipo II)	9	R\$ 262,00	R\$ 2.358,00
Impressora multifuncional jato de tinta colorida (Tipo III)	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
Scanner de alta performance	1	R\$ 190,00	R\$ 190,00
Notebook	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
Total			R\$ 25.063,00



Parágrafo Terceiro – O valor global do presente Termo Aditivo será estimado em **R\$ 7.360,00 (Sete mil, trezentos e sessenta reais)**.

Parágrafo Quarto – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original nº 199/2024 passará a ser estimado em **R\$ 299.352,66 (Duzentos e noventa e nove mil, trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca de Itaboraí/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 2025.


VIVA RIO

GUSTAVO
MOLINA
SOARES:19968
286737

Digitally signed by GUSTAVO
MOLINA SOARES:19968286737
DN: cn=GUSTAVO MOLINA,
ou=VIVARIO, ou=VIVARIO,
ou=25553750, ou=Person
For: AI, ou=VIVARIO, ou=VIVARIO
Certificate: ALTERNATIVE,
cn=GUSTAVO MOLINA
SOARES:19968286737
Date: 2025.02.18 15:51:06 -03'00'

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

W P SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
 **TAIS VIEIRA PASSOS RAMOS**
Data: 08/04/2025 08:45:54-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

1ª)

Nome:
CPF/MF nº

2ª)

Nome:
CPF/MF nº

Documento assinado digitalmente
 **PEDRO GABRIEL RODRIGUES CLEMENTE PORTE**
Data: 08/04/2025 08:58:23-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
199/2024 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E
W P SISTEMAS REPROGRÁFICOS E
IMPRESSÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0028-48, situada na Rua Prefeito Álvaro de Carvalho Júnior, 577 - Nancilândia, Itaboraí - RJ, CEP: 24.801-064, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **W P SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 03.951.766/0001-40, com sede na Avenida Dom Helder Câmara, 7.651, Abolição, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.755-183, na pessoa de seu representante legal **GUSTAVO MOLINA SOARES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da identidade nº 33856003-0 DETRAN/RJ e do CPF nº 199.682.867-37, residente e domiciliado à Avenida Malibu, 45, BI 01, apto 1.603, GR 01, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.793-295, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **inclusão de 06 (seis) equipamento de impressora Tipo I, 01 (um) Notebook e 23 (dois) Kits de Computadores** ao Contrato de prestação de serviços de **locação de equipamentos de informática**, para atender as necessidades das **Hospital Municipal Desembargador Leal Junior** e o **Hospital Municipal São Judas Tadeu**, situados no Município de Itaboraí, administradas pela OSS Viva Rio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – O Valor mensal da seguinte inclusão será estimado em **R\$ 4.855,00 (Quatro mil oitocentos e cinquenta e cinco reais)**.

Parágrafo Segundo – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor mensal do presente contrato passará a ser de até **R\$ 29.918,00 (Vinte e nove mil, novecentos e dezoito reais)**. O valor mensal será calculado com base na quantidade de equipamentos utilizados na unidade, respeitando a margem prevista em contrato para a entrega de equipamentos adicionais, caso necessário.

Descrição	Qtd	Valor Unitário	Valor Mensal
Kit de computadores (PC Desktop + monitor + mouse + teclado + nobreak)	130	R\$ 165,00	R\$ 14.450,00
Impressoras laser monocromáticas (Tipo I)	35	R\$ 140,00	R\$ 4.900,00
Impressoras multifuncionais laser monocromáticas (Tipo II)	9	R\$ 262,00	R\$ 2.358,00
Impressora multifuncional jato de tinta colorida (Tipo III)	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
Scanner de alta performance	1	R\$ 190,00	R\$ 190,00
Notebook	3	R\$ 220,00	R\$ 6600,00
Total			R\$ 29.918,00



Parágrafo Terceiro – O valor global do presente Termo Aditivo será estimado em **R\$ 46.769,83 (Quarenta e seis mil, setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos).**

Parágrafo Quarto – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original nº 199/2024 passará a ser estimado em **R\$ 346.122,49 (Trezentos e quarenta e seis mil, cento e vinte e dois reais e quarenta e nove centavos.).**

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca de Itaboraí/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 13 de março de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Data: 06/04/2025 20:28:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VIVA RIO

GUSTAVO
MOLINA
SOARES:19968286
737

Digitally signed by GUSTAVO MOLINA
SOARES:19968286737
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil,
ou=videocom/ferencia,
ou=29560047000107, ou=Pessoa Física
A1, ou=ARJ, ou=Autoridade
Certificadora ALTERNATIVE, cn=GUSTAVO
MOLINA SOARES:19968286737
Date: 2025.03.13 14:23:34 -03'00'

W P SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA

TESTEMUNHAS:

gov.br

Documento assinado digitalmente
TAIS VIEIRA PASSOS RAMOS
Data: 13/03/2025 17:20:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1ª)

Nome:
CPF/MF nº

gov.br

Documento assinado digitalmente
NELSON LOMBARDI DE MIRANDA
Data: 13/03/2025 17:24:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2ª)

Nome:
CPF/MF nº



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br